

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 726/2024

AUTORES:DEPUTADO MARCELO RANGEL

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA – SOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 726/2024

Concede o Título de Utilidade Pública ao
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA, com sede no
Município de Ponta Grossa.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa (SOS), com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

Marcelo Rangel

Deputado(a) Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar como de utilidade pública a Associação S.O.S. – Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ nº 75.610.071/0001-05, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.888 de 01 de agosto de 2011. A associação desempenha atividades essenciais para a comunidade de Ponta Grossa, com foco em educação, cultura e assistência social, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e a melhoria da qualidade de vida de populações em situação de vulnerabilidade social.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MARCELO RANGEL

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2024, às 13:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **726** e o
código CRC **1F7B3A3D1D5B6CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18875/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 726/2024**.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2024, às 15:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18875** e o código CRC **1F7B3E3D1D6B3AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19031/2024

Projeto de Lei nº: 726/2024

Interessado: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA – SOS

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 3) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 4) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;
- 5) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 6) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição;
- 7) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 8) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;
- 9) cópia do Estatuto Social atualizado registrado em cartório de de Títulos e documento com nº do registro legível ;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- 10) cópia da Lei de Utilidade Pública do município publicad em diário oficial;
- 11) comprovante de inscrição no CMAS- Conselho de Assistência Social do município.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **19031** e o código CRC **1D7D3A3F3D3E5FF**

2 6 8 6 9 2

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA**RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - CEP: 84026-080****PONTA GROSSA - PARANÁ****CNPJ: 75.610.071/0001-05****ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023, às 19h00h em primeira convocação, com dois terços do número de associados e às 20h30h, em segunda convocação com a maioria dos presentes, na Rua Amazonas, nº 566 - Estrela Ponta Grossa/PR, sob a Presidência de Sueli de Fátima Ferreira Schmitt, reuniram-se os associados conforme assinaturas em lista de presença para as seguintes deliberações: **a) Recondução da Sra. Sueli de Fátima Ferreira Schmitt** ao cargo de **Presidente**. Os demais cargos permanecem inalterados.

Foi aprovado o ingresso de **Telma Aparecida Luchinski Saad**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.637.331-6 CPF nº 592.724.739-34, residente e domiciliada na Rua Edson Nobre Lacerda, nº 89, Jardim Carvalho, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, como membro do conselho fiscal.

A Sra. Simone iniciou a reunião dando as boas-vindas e explicou o porquê da convocação. Ela sendo a presidente de honra, vai continuar o trabalho voluntário no SOS.

A Isane continua sendo diretora geral, voluntária e assistente social juntamente com as outras três assistentes da entidade.

A Simone pediu a todas para que se disponibilizem para auxiliar na entrega de roupas para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que são distribuídas duas vezes por semana, sendo todas as terça feiras e quinta feiras no período da tarde, na sede do SOS. O SOS também dispõe de um bazar beneficente, onde também precisa da colaboração voluntária de cada uma, pois atualmente pagamos o valor de R\$: 62,00 por dia para uma pessoa auxiliar nas vendas dos mesmos. Isane sugeriu, que seja feita uma escala de trabalho voluntário, onde cada uma terá que escolher um dia da semana no período da tarde, para ficar auxiliando no bazar beneficente.



2 6 8 6 9 2

Hoje o SOS está localizado na Rua Joaquim Nabuco, 59 - Uvaranas, Ponta Grossa/PR, cedido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o local necessita de uma reforma, por isso precisamos retornar futuramente a sede onde foi fundada a instituição, na Rua General Carneiro, 1027 - Centro Ponta Grossa/PR. Mas o local está em estado precário, por este motivo estamos na busca de materiais e recursos financeiros para realização da reforma.

Para esse feito precisamos de um engenheiro para fazer o projeto da reforma, solicitamos a ajuda da nossa diretoria, onde Telma Aparecida Luchinski Saad se dispôs a falar com seu cunhado Jhony Saad, para fazer o projeto.

No dia 13 de Junho de 2023 o SOS estará completando 50 anos de existência, por isso iremos organizar um evento beneficente com objetivo de arrecadação de fundos para a entidade. Foram discutidas algumas sugestões para serem realizadas: Noite das sopas, Jantar de casais ou Café colonial.

Isane contou que nossa primeira tesoureira Leonora Guilay de Miranda, está muito doente. Contribuímos todo mês com a doação de uma cesta básica e também com o valor de R\$: 500,00 para compra de medicamentos.

Neste mês de fevereiro, com a volta às aulas, lançamos uma campanha da "Mochila Escolar Solidária". Entramos em contato com as escolas particulares do município de Ponta Grossa, para juntos realizarmos a coleta e distribuição das mochilas para as crianças carentes. Levada à votação, a maioria dos presentes aprovou. Após as deliberações, a diretoria do Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, ficou assim composta:

1) Presidente: Sueli de Fátima Ferreira Schmitt, viúva, autônoma, portadora do RG n.º 1.134.945-5, inscrita no CPF n.º 286.756.229-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Colares, n.º 808 - apartamento 92, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **2) Vice Presidente Beranisa Nunes de Freitas Muhlenbruch**, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 3.108.843-7, inscrita no CPF n.º 612.396.239-68, residente e domiciliada na Av. Anita Garibaldi n.º 1555, Casa 27 - Condomínio Green Park, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **3) Primeira Secretária Cláudia De Cássia**



2 6 8 6 9 2

Carvalho de Andrade, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 4.601.944-0, inscrita no CPF n.º 764.196.909-78, residente e domiciliada na Rua Vidal de Negreiros, n.º 747 - Vila Estrela, nesta cidade Ponta Grossa/PR; **4) Segunda Secretária Tânia Mara Kaminski Borato**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 4.4361.221 e CPF n.º 565.174.759-15, residente e domiciliada na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier n.º 1500 – Casa 154; **5) Primeira Tesoureira Leonora Guilay de Miranda**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 9.080.800-1, CPF n.º 008.931.519-71, residente e domiciliada na Rua Alceu Grein Taques n.º 137, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **6) Segunda Tesoureira Josiane Piana**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n.º 6.983.681-0, CPF n.º 038.153.489-86, residente e domiciliada na Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha n.º 1551 - Casa 09, Quadra 14, Parque dos Franceses – Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **7) Membros do Conselho Fiscal: Lúcia Schafranski Werner**, brasileira, casada, comerciante portadora do RG n.º 632.614-5, inscrita no CPF n.º 438.686.229-34, residente e domiciliada na Av. Ernesto Vilela n.º 304, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **Aparecida Francisca da Costa**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n.º 4.113.487-9, CPF n.º 853.352.319-04, residente e domiciliada na Av. Mestre Alberto Scarpin – 329 Oficinas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **Isabel Regina Nascimento**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n.º 1.903.929-3, CPF n.º 373.111.079-20, residente e domiciliada na Av. Ana Rita - 586 Uvaranas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **Marlowa Ancilla Machado Rizental**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 4.306.652-8 CPF n.º 816-405-959-53, residente e domiciliada na Rua Edson Nobre de Lacerda 160 – Apartamento 12; Jardim Carvalho, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **Telma Aparecida Luchinski Saad**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.637.331-6 CPF n.º 592.724.739-34, residente e domiciliada na Rua Edson Nobre Lacerda, n.º 89, Jardim Carvalho, nesta cidade de Ponta Grossa/PR. **8) Voluntários: Danielle de Mattos Schlumberger**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.071.737-9, CPF n.º 019.917.509-86; residente e domiciliada nesta cidade de Ponta Grossa, **Simone Kaminski Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 11.122.500-1, CPF n.º



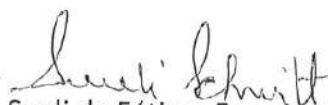
268692

882.110.539-34, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n.º 566 - Jardim América, nesta cidade de Ponta Grossa, **Jocemara Aparecida dos Santos**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n.º 3.993.944-4 CPF n.º 537.831.829-72, residente e domiciliada na Rua Carlos Blageski, n.º 20 - Ronda, nesta cidade de Ponta Grossa.

Ficou definido que a composição da diretoria terá número limitado para garantir o bom andamento da gestão. A atual gestão tem competência a partir de 01/03/2023 até 28/02/2025.

Foi aberta a palavra aos presentes e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião Extraordinária, da qual foi lavrado a presente Ata, a qual foi lida e aprovada, sendo assinada pela Presidente e pela Secretária, a qual será levada à registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Nada mais sendo acrescentado, deu-se por encerrada a presente Reunião.

Ponta Grossa (PR), 15 de fevereiro de 2023.


Sueli de Fátima Ferreira Schmitt
Presidente


Cláudia Cassia Carvalho de Andrade
1ª. Secretária





Joana Maria



Daniel de Almeida

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ponta Grossa - Estado do Paraná Robert Jonczyk - Oficial

Protocolo nº 268692

Registro nº 183599



Leonora G. de Miranda



19, AV. Nelson de Faria, 155 - R51 - A
Ponta Grossa, 07 de Março de 2023.

Aldrev Cristina Gomes - Escrevente

[Handwritten signature]

268692

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - CEP: 84026-080

PONTA GROSSA - PARANÁ

CNPJ: 75.610.071/0001-05



LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023:

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Sueli de Fátima Ferreira Schmitt	<i>[Signature]</i>
02	Tânia Mara Kaminski	<i>[Signature]</i>
03	Beranisa Nunes de Freitas Muhlenbruch	<i>[Signature]</i>
04	Cláudia Cássia Carvalho de Andrade	<i>[Signature]</i>
05	Leonora Guilay de Miranda	<i>[Signature]</i>
06	Josiane Piana	<i>[Signature]</i>
07	Lúcia Schafranski Werner	<i>[Signature]</i>
08	Aparecida Francisca da Costa	<i>[Signature]</i>
09	Isabel Regina Nascimento	<i>[Signature]</i>
10	Marlowa Ancilla Machado Rizental	<i>[Signature]</i>
11	Telma Luchinski Saad	<i>[Signature]</i>
12	Danielle de Mattos Schlumberger	<i>[Signature]</i>
13	Isane Gewehr Kanson	<i>[Signature]</i>
14	Simone Kaminski Oliveira	<i>[Signature]</i>
15	Jocemara Aparecida dos Santos	<i>[Signature]</i>

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - CEP: 84026-080
PONTA GROSSA - PARANÁ
CNPJ: 75.610.071/0001-05
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos sete dias do mês de agosto de 2023, às 14h00h em primeira convocação, com a maioria dos presentes, na Rua General Carneiro, nº 1027 - Centro Ponta Grossa/PR, sob a Presidência de Sueli de Fátima Ferreira Schmitt, reuniram-se os associados conforme assinaturas em lista de presença para as seguintes deliberações: (I) **PEDIDO DE DESLIGAMENTO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**; (II) **SUBSTITUIÇÃO E POSSE PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**; (III) **APROVAÇÃO DE INGRESSO DE MEMBRO NO CONSELHO FISCAL** (IV) **DEMAIS ASSUNTOS**;

A Presidente Sra. Sueli iniciou a reunião dando boas-vindas a todas as presentes e explicou o motivo da convocação desta Assembleia Extraordinária, a qual tratou a respeito das cartas de desligamento da Sra. **Telma Aparecida Luchinski Saad** do cargo de membro do conselho fiscal por motivos pessoais, da Sra. **Leonora Guilay de Miranda** do cargo de primeira tesoureira por motivos de doença e do desligamento da Sra. **Cláudia De Cássia Carvalho de Andrade** do cargo de primeira secretária. Após a deliberação, restou aprovado pelos presentes. Dando a sequência, iniciou a indicação dos substitutos para os cargos vagos, com os seguintes nomes: Como membro do conselho fiscal foi aprovado o ingresso da Sra. **Danielle de Mattos Schlumberger**; o ingresso da Sra. **Lúcia Schafranski Werner** como primeira tesoureira e da Sra. **Simone Kaminski Oliveira** no cargo de primeira secretária.

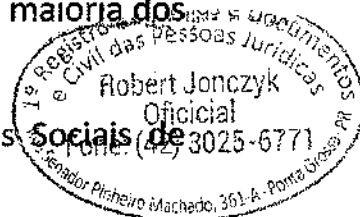
A Diretora Isane apresentou às presentes a sede do SOS que está passando por reformas para o retorno das atividades neste local. A mudança se dará, tendo em vista a reforma que vai acontecer no prédio da Fundação Municipal de Assistência Social, onde o SOS atualmente ocupa os espaços para realização dos projetos.

Ficou acertado que realizaremos reuniões bimestrais com todos os membros da diretoria para tratar as demandas que surgirem do SOS.

Também foi tratado a respeito do desfile de duzentos anos de Ponta Grossa, onde todos foram convidados para participar na ala da diretoria.

Recebemos um convite para participar do "Chá das Cinco", um evento para quatrocentas e cinquenta mulheres, que será no dia 19 de agosto de 2023, onde fomos contemplados com a parte do valor arrecadado para darmos continuidade na reforma da Sede. Levada à votação, a maioria dos presentes aprovou.

Após as deliberações, a diretoria do SOS - Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa ficou assim composta:



1) Presidente: **Sueli de Fátima Ferreira Schmitt**, viúva, autônoma, portadora do RG n.º 1.134.945-5, inscrita no CPF n.º 286.756.229-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Colares, n.º 808 - apartamento 92, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; 2) Vice Presidente **Beranisa Nunes de Freitas Muhlenbruch**, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 3.108.843-7, inscrita no CPF n.º 612.396.239-68, residente e domiciliada na Av. Anita Garibaldi n.º 1555, Casa 27 - Condomínio Green Park, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; 3) Primeira Secretária **Simone Kaminski Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 11.122.500-1, CPF n.º 882.110.539-34, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n.º 566 - Jardim América, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; 4) Segunda Secretária **Tânia Mara Kaminski Borato**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 4.4361.221 e CPF n.º 565.174.759-15, residente e domiciliada na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier n.º 1500 - Casa 154; 5) Primeira Tesoureira **Lúcia Schafranski Werner**, brasileira, casada, comerciante portadora do RG n.º 632.614-5, inscrita no CPF n.º 438.686.229-34, residente e domiciliada na Av. Ernesto Vilela, n.º 304, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; 6) Segunda Tesoureira **Josiane Piana**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n.º 6.983.681-0, CPF n.º 038.153.489-86, residente e domiciliada na Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha n.º 1551 - Casa 09, Quadra 14, Parque dos Franceses - Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; 7) Membros do Conselho Fiscal: **Cláudia De Cássia Carvalho de Andrade**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 4.601.944-0, inscrita no CPF n.º 764.196.909-78, residente e domiciliada na Rua Vidal de Negreiros, n.º 747 - Vila Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **Aparecida Francisca da Costa**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n.º 4.113.487-9, CPF n.º 853.352.319-04, residente e domiciliada na Av. Mestre Alberto Scarpin - 329 Oficinas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **Isabel Regina Nascimento**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n.º 1.903.929-3, CPF n.º 373.111.079-20, residente e domiciliada na Av. Ana Rita - 586 Uvaranas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **Marlowa Ancilla Machado Rizental**.

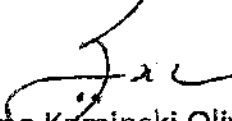
brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 4.306.652-8 CPF n.º 816-405-959-53, residente e domiciliada na Rua Edson Nobre de Lacerda 160 – Apartamento 12, Jardim Carvalho, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **Danielle de Mattos Schlumberger**, Brasileira, Casada, Portadora do RG n.º 7.071.737-9, CPF n.º 019.917.509-86, residente e domiciliada na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier n.º 1500 - Casa 164, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **8) Voluntários: Jqcemara Aparecida dos Santos**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n.º 3.993.944-4 CPF n.º 537.831.829-72, residente e domiciliada na Rua Carlos Blageski, n.º 20 - Ronda, nesta cidade de Ponta Grossa.

Ficou definido que a composição da diretoria terá número limitado para garantir o bom andamento da gestão. A atual gestão tem competência a partir de 01/03/2023 até 28/02/2025.

Foi aberta a palavra aos presentes e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião Extraordinária, da qual foi lavrado a presente Ata, a qual foi lida e aprovada, sendo assinada pela Presidente e pela Secretária, a qual será levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Nada mais sendo acrescentado, deu-se por encerrada a presente Reunião.

Ponta Grossa (PR), 07 de agosto de 2023.


Sueli de Fátima Ferreira Schmitt
Presidente


Simone Kaminski Oliveira
1ª. Secretária



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 270167
Registro nº 184754
Empl.: R\$ 73,80, Funr.: R\$ 10,56, ISS: R\$ 1,58, Fund.: R\$ 3,88, Func.: R\$ 5,75, Dist.: R\$ 20,89, Vier./Dig.: R\$ 5,18, Total: R\$ 121,71
Ponta Grossa, 22 de Agosto de 2023

SELO DE
FISCALIZAÇÃO

ROBERT JONCZYK - Oficial

SFTD4.Cvvd4.Fvz0e-wqpac.1540q

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
RUA JOAQUIM NABUCO, 59 – CEP: 84026-080
PONTA GROSSA – PARANÁ
CNPJ: 75.610.071/0001-05

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, às 19h00min em primeira convocação, com dois terços do número de associados e as 20h30min, em segunda convocação com a maioria dos presentes, na Rua Dr. Colares, 808 - Centro/PR, sob a Presidência de Sueli de Fátima Ferreira Schmitt, reuniram-se os associados conforme assinaturas em lista de presença para as seguintes deliberações: **a)** Recondução da Sra. Sueli de Fátima Ferreira Schmitt ao cargo de Presidente, **b)** Candidatura da Segunda Secretária Tânia Mara Kaminski, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier 1500 – casa 154, Ponta Grossa/PR, portadora do RG n.º 4.4361.221 e CPF n.º 565.174.759-15, **c)** Nomeação de voluntários de ação social; **d)** Nomeação da Presidente de Honra de Ação Social; **e)** Decisão de número de limitado para a composição da diretoria. Levada a votação, a maioria dos presentes aprovou. Após as deliberações, a diretoria do Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, ficou assim composta:

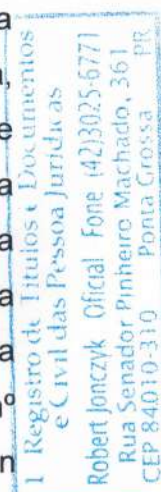
- 1)** Presidente: Sueli de Fátima Ferreira Schmitt, casada, autônoma, portadora do RG n.º 1.134.945-5, inscrita no CPF n.º 286.756.229-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Colares, n.º 808, apartamento 92, nesta cidade de Ponta Grossa/ PR;
- 2)** Vice Presidente Beranisa Nunes de Freitas Muhlenbruch, brasileira, comerciante, portadora do RGº 3.108.843-7, inscrita no CPF 612.396.239-68, residente e domiciliada na Av. Anita Garibaldi – 1555, casa 27, Condomínio Green Park, nesta cidade de Ponta Grossa/PR;
- 3)** Primeira Secretária Cláudia Cássia Carvalho de Andrade, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 4.601.944-0, inscrita no CPF 764.196.909-78, residente e domiciliada na Rua: Vidal de Negreiros 747 – Vila Estrela, nesta cidade Ponta Grossa/PR;
- 4)** Tânia

1 Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone 1423025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-370 Ponta Grossa PR

de

sc

Mara Kaminski Borato, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 4.4361.221 e CPF n.º 565.174.759-15 ; **5)** Primeira Tesoureira Leonora Guilay de Miranda, brasileira, casada, comerciária portadora do RG n.º 9.080.800-1, CPF n.º 008.931.519-7, residente e domiciliada na Rua: Alceu Grein Taques n.º 137, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **6)** Segunda Tesoureira Josiane Piana, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n.º 6.983.681-0, CPF n.º 038.153.489-86, residente e domiciliada na Rua: Alberto Torres n.º 222 Ap. 12, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **7)** Membros do Conselho Fiscal: Lúcia Schafranski Werner, brasileira, casada, comerciante portadora do RG n.º 632.614-5, inscrita no CPF n.º 438.686.229-34, residente e domiciliada na Av. Ernesto Vilela n.º 304, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, Aparecida Francisca da Costa, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n.º 4.113.487-9, CPF n.º 853.352.319-04, residente e domiciliada Av. Mestre Alberto Scarpin -329 Oficinas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, Isabel Regina Nascimento, brasileira, divorciada, aposentada portadora do RG n.º 1.903.929-3, CPF n.º 373.111.079-20, residente e domiciliada na Rua Av. Ana Rita - 586 Uvaranas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, Marlowa Ancilla Machado Rizental, brasileira, casada, comerciante portadora do RG n.º 4.306.652-8 CPF n.º 816-405-959-53, residente e domiciliada na Rua: Edson Nobre de Lacerda 160 Ap. 12 Jardim Carvalho, nesta cidade de Ponta Grossa/PR. **8)** Voluntários: Amanda Costa, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 10.723.352-0, CPF n.º 088.132.549-03, residente e domiciliada na Rua Otávio Laroca n. 140, Contorno, Danielle de Mattos Schlumberger, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.071.737-9, CPF n.º 019.917.509-86, Isane Gewehr Kanson, brasileira, casada, portadora do RG n.º 52415270, CPF n.º 724.370.579-00, residente e domiciliada na Rua Alcides da Silva Rocha 473, Jardim América, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, **9)** Nomeação de Simone Kaminski Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG n.º 11.122.500-1, CPF n.º 882.110.539-34, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n. 566, Jardim América, nesta cidade de Ponta Grossa. Ficou definido que a composição da diretoria terá número limitado para garantir o bom andamento da gestão. A atual gestão tem competência a partir de 01/03/2021 até 28/02/2023. Foi aberta a



VL

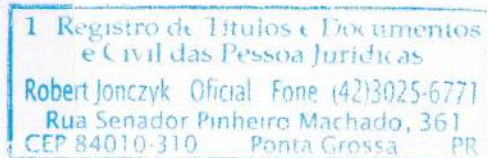
Je.

palavra aos presentes e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião Extraordinária, da qual foi lavrada a presente Ata, a qual foi lida e aprovada, sendo assinada pela Presidente e pela Secretária, a qual será levada à registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Nada mais foi acrescentado deu-se por encerrada a presente Reunião.

Ponta Grossa (PR), 18 de fevereiro de 2021.


Sueli de Fátima Ferreira Schmitt
Presidente


Cláudia Cássia Carvalho de Andrade
1ª. Secretária



lc

Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa
 Rua Joaquim Nabuco, 59 – Ponta Grossa – PR
 CNPJ: 75.610.071/0001-05

**LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021:**

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Sueli de Fátima Ferreira Schmitt	<i>h.</i>
02	Tânia Mara Kaminski	<i>Tânia M. Kaminski</i>
03	Beranis Nunes de Freitas Muhlenbruch	<i>Beranis</i>
04	Cláudia Cássia Carvalho de Andrade	<i>Cláudia</i>
05	Leonora Guilay de Miranda	<i>Leonora G. de Miranda</i>
06	Josiane Piana	<i>Josiane</i>
07	Lúcia Schafranski Werner	<i>Lúcia Werner</i>
08	Aparecida Francisca da Costa	<i>Aparecida</i>
09	Isabel Regina Nascimento	<i>Isabel</i>
10	Marlowa Ancilla Machado Rizental,	<i>Marlowa</i>
11	Amanda Costa	<i>Amanda</i>
12	Danielle de Mattos Schlumberger	<i>Danielle Schlumberger</i>
13	Isane Gewehr Kanson	<i>Isane</i>
14	Simone Kaminski Oliveira	<i>Simone</i>

1 Registro de Títulos e Documentos
 e Civil das Pessoa Jurídicas
 Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
 Rua Senador Pinheiro Machado, 361
 CEP 84010-310 Ponta Grossa PR



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

CNPJ Nº: 75.610.071/0001-05

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/11/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **3587.BTEL.4839**
Emitida em **23/09/2024** às **13:49:58**

Dados transmitidos de forma segura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.610.071/0001-05

Certidão nº: 79666204/2024

Expedição: 18/11/2024, às 19:27:05

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.610.071/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 035307455-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.610.071/0001-05**

Nome: **SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
CNPJ: 75.610.071/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:01 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **4C52.A740.807C.87A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos

Certidão Nº: 122714 / 2024

Código de Autenticidade: 9BC4E86AEAF4ED53A9038039CBF80BC7

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 563858

CNPJ/CPF: 75.610.071/0001-05

Nome: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 59

Bairro: VINTE E SEIS DE OUTUBRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84026080

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: sos

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, CONSTAM DÉBITOS A VENCER referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de outubro de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.610.071/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1973
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.O.S.	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R GENERAL CARNEIRO	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSRHFIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3028-1562
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **12:39:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
R GEN CARNEIRO, 01027
CENTRO
84010-370 PONTA GROSSA PR

Código
794/009176540

Vencimento
05/11/2024

Valor
304,49

CPF/CNPJ
75.610.071/0001-05

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



Claro net virtua



ILIM BRASIL TOTAL EMP PME
ZL

Claro-clube

Cadastre-se em www.claro.com.br/claro-clube

descrição

total



Claro net virtua

194,51



NET Fone

109,98

Valor total
304,49



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/10/24 a 31/10/24 OFERTA CONJUNTA BL PME400 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 101,09

01/10/24 a 31/10/24 OFERTA CONJUNTA BL EMPRESA 40 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 93,42

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 194,51

Total Claro net virtua 194,51



NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	1h08m36s	0,00
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h08m00s	0,00
OFERTA CONJUNTA FONE		109,98
Total NET Fone		109,98

Claro-empresas

OTIMIZE A ROTINA DO SEU NEGÓCIO COM O MINHA CLARO RESIDENCIAL.

Resolva todos os assuntos relacionados a sua fatura com **praticidade, segurança** e em apenas alguns cliques.



Consulte o histórico das suas faturas.



Renegocie faturas em atraso.



Solicite Débito Automático.



Mude para a fatura Digital.



Pagamento com cartão de crédito.



Solicite a segunda via.

Conheça outros serviços que facilitam o dia a dia da sua empresa no **Minha Claro**.



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo IDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800 7010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
794244933548269, 794244933422051,
794244930590918,
794244930554161, 794244927642151

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATIO, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
---------	---------------------------	----------------	------------	-------

CONTRATO Nº 413/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA
GROSSA E A EMPRESA SERVIÇO DE OBRAS
SOCIAIS DE PONTA GROSSA - SOS.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pela **Srª TATYANA DENISE BELO**, matrícula funcional 30453, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 20.641 de 01/08/2022, publicado em DOM dia 01/08/2022; e,

CONTRATADA: **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA - SOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº. 59, nesta cidade, CEP 84.056-080, fone 3028-3027/98403-1457, e-mail soscursosptg@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 75.610.071/0001-05, representada pela **SRª SUELI DE FÁTIMA FERREIRA SCHIMITT**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.134.945-5 SSP/PR e do CPF/MF 286.756.229-53, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua General Carneiro nº 127, CEP 84010-370, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de cursos de qualificação aos munícipes em vulnerabilidade, estudantes e trabalhadores, empregados ou desempregados, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 078/2023, extrato publicado no dia 21/08/2023, com amparo no artigo 24, da Lei 8.666/93, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, conforme consta do protocolado municipal SEI número SEI066778/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de 09 (nove) cursos a fim de qualificar 525 munícipes em vulnerabilidade, estudantes e trabalhadores, empregados ou desempregados, sendo ofertado os cursos de cabeleireiro, manicure e pedicure, depilação, corte e costura básico, confeitaria, panificação, salgados, informática básica e informática avançada.

Lote 1

Ordem	Descrição	Unidade	Qtde.	V. unitário (R\$)
1	Curso de capacitação - cabeleireiro.	SVÇ	1	R\$ 179.400,000
2	Curso de capacitação - manicure e pedicure	SVÇ	1	R\$ 111.600,000
3	Curso de capacitação - depilação	SVÇ	1	R\$ 112.800,00
4	Curso de capacitação - corte e costura básica	SVÇ	1	R\$ 99.600,000
5	Curso de capacitação - confeitaria	SVÇ	1	R\$ 62.400,000
6	Curso de capacitação - salgado	SVÇ	1	R\$ 62.400,000
7	Curso de capacitação - panificação	SVÇ	1	R\$ 62.400,000
8	Curso de capacitação - informática básica	SVÇ	1	R\$ 37.200,000
9	Curso de capacitação - informática avançada.	SVÇ	1	R\$ 37.200,000



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 100091133400742366/339039.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante requerimento protocolado apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, cópia do contrato.

O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização, acompanhada. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- b) a Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) a Certidão Negativa Municipal.
- d) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial do Município, prorrogável a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa/Inexigibilidade;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Dispensa/Inexigibilidade, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

l) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

m) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, nem tampouco subcontratá-lo no todo, ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo do servidor Rubyan Lucas Santos Piazzetta.
A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Joceli Alves Vaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será através de prepostos.

Ao preposto da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão ordens e orientações emanados pela mesmo. Da fraude e da corrupção:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Ponta Grossa.

Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 23 de agosto de 2023.

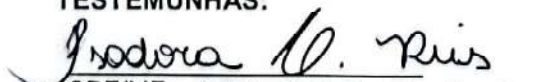


CONTRATADA
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA
GROSSA – SOS



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 306.323.633-83


CPF/MF: 086.325.753-37



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.610.071/0001-05
Razão Social: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 59 / 26 DE OUTUBRO / PONTA GROSSA / PR / 84025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111002260510862668

Informação obtida em 18/11/2024 20:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.134.945-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.134.945-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2008

NOME: SUELI DE FATIMA FERREIRA SCHMITT

FILIAÇÃO: EMIGDIO ANTONIO DOS SANTOS
MARIA LUIZA FERREIRA

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=3666, LIVRO=748, FOLHA=261

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número do CPF

286.756.229-53

SUELI DE FATIMA FERREIRA SCHMITT

14/01/1954

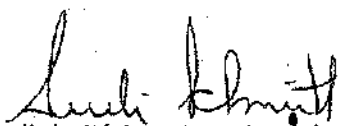
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

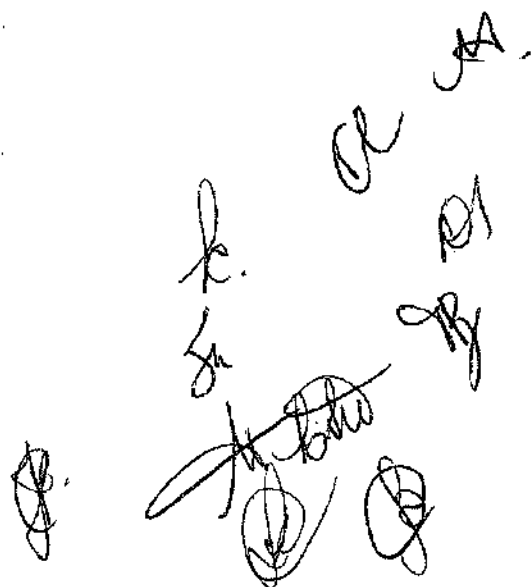


A presidente Sueli de Fátima Ferreira Schmitt, no uso de suas atribuições, vem por meio desta CONVOCAR os membros da Diretoria para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se na, na Rua General Carneiro, nº 1027 - Ponta Grossa/PR, no dia 07 de agosto de 2023, às 14:00h em primeira convocação, com a maioria dos presentes, para liberar a seguinte pauta:

- Pedido de desligamento de membros da diretoria e conselho fiscal.
- Ingresso de Danielle de Mattos Schlumberger, Lúcia Schafranski Werner e Simone Kaminski Oliveira.
- Recondução dos demais membros.
- Discussão sobre reforma da sede localizada na Rua General Carneiro, nº 1027 - Centro, Ponta Grossa/PR e demais assuntos.

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2023.


Sueli de Fátima Ferreira Schmitt
Presidente do SOS





1ª. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

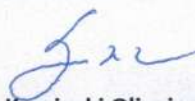
S.OS - Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, associação civil, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 75.610.071/0001-05, de acordo com Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2024, foi aprovada alteração do Art.3º do Estatuto Social o qual passou a ser:

Art. 3º - O S.S.O.S terá sua sede na Rua General Carneiro, nº 1027 – Centro Ponta Grossa estado do Paraná CEP: 84010-370.

Para efeitos do parágrafo 2º art. 1º da Lei nº 8.906 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), após exame, declaro que o Estatuto da Associação S.O.S Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, está de conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro.

Ponta Grossa, 12 de março de 2024.


Sueli de Fátima Ferreira Schmitt
Presidente


Simone Kaminski Oliveira
1ª. Secretária


Janaina Aparecida Schiebelbein
OAB/PR 86.345

S.O.S.

Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa

CNPJ 75.610.071/0001-05

Lei de Utilidade Pública Municipal n. 2.703/1974



**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO S.O.S -
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA**

Conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 09/12/2013

CAPÍTULO I

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL, PRINCÍPIOS,
FINALIDADES INSTITUCIONAIS, ÁREA DE ATUAÇÃO E
PROTAGONISMO SOCIAL**

Seção I

Denominação, Sede e Foro

- Art. 1º.** O S.O.S. - Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, é uma associação civil, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 75.610.071/0001-05, fundada em 13 de junho de 1973, conforme o Estatuto Social Original registrado em 13 de julho de 1973, sob o n. 393, no livro A-02, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo processo n. 217644/74, Reconhecida de utilidade pública pelo processo n. 76.677/77, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal n. 2.703, de 12 de novembro de 1974, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social conforme n. 38.

- Art. 2º.** O S.O.S. - Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, doravante neste Estatuto Social é designado simplesmente por "S.O.S."

- Art. 3º.** O S.O.S. tem sua sede na Rua Joaquim Nabuco, n. 59, Bairro de Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP n. 84026-080, e tem por foro a comarca do mesmo Município.

Seção II

Prazo e Ano Social

S.O.S.

Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa
CNPJ 75.610.071/0001-05
Lei de Utilidade Pública Municipal n. 2.703/1974

Art. 4º. O prazo de duração do S.O.S. é indeterminado e seu ano social coincide com o ano civil.

Seção III

Princípios

Art. 5º. O S.O.S. presta serviços gratuitos e permanentes regidos pelos seguintes princípios:

- I. Respeito e defesa para efetivação dos direitos e da dignidade da pessoa humana;
- II. Erradicação da miséria;
- III. Incentivo do trabalho voluntário em prol das pessoas em risco e vulnerabilidade social;
- IV. Respeito às leis e regulamentos brasileiros;
- V. Não remuneração de seus associados a qualquer título;
- VI. Apoio aos seus assistidos para a vida em comunidade e o fortalecimento de vínculos familiares;
- VII. Prestação de serviços assistenciais à comunidade sem qualquer discriminação de etnia, gênero, idade, orientação sexual ou religiosa.

Seção IV

Finalidades Institucionais e Área de Ação

Art. 6º. O S.O.S. tem por finalidade a assistência social enquanto instrumento de promoção, defesa e proteção das famílias vulnerabilizadas socialmente e em risco pessoal, visando defender os direitos humanos, promovendo o aumento da qualidade de vida dos mesmos.

Art. 7º. Para atendimento das finalidades de que trata o artigo anterior o S.O.S. envida esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades, no sentido de:

- I. Promover a valorização pessoal, através de ações continuadas com as famílias fortalecendo os vínculos familiares, desenvolvendo potencialidade, visando defender os direitos humanos, promovendo o aumento da qualidade de vida dos mesmos;
- II. Viabilizar o conhecimento às famílias sobre seus direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição Federal e Legislação, especialmente



quanto aos princípios da Igualdade Social e da Liberdade, respeitando a heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidade das famílias;

- III. Promover atividades de capacitação e inserção produtiva, possibilitando a médio e longo prazo o ingresso ao mundo do trabalho e a geração de renda;
 - IV. Desenvolver o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, através do Banco de Alimentos, auxiliando quando possível e necessário outras entidades não governamentais;
 - V. Incentivar o desenvolvimento de habilidades manuais nas comunidades, com vistas a formação de Associações/Cooperativas para a geração de renda e identificação de potencialidade artísticas, fomentando a promoção humana;
 - VI. Prestar assistência às famílias, de acordo com as demandas, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social apresentada, considerando as articulações entre o público e o privado;
 - VII. Prestar atendimento coletivo ou individualizado à criança, ao adolescente, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social;
 - VIII. Estimular a participação e o protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política de assistência social, como as conferências e os conselhos, condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantia dos direitos socioassistenciais;
 - IX. Assessorar instituições sem fins lucrativos com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
 - X. Promover atividades culturais e recreativas, esportivas, meio ambiente e atividades de sustentabilidade;
 - XI. Realizar atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social por meio da concessão de benefícios eventuais e/ou emergenciais.
- Art. 8º.** Os critérios de atendimento de suas finalidades serão regulados por normas internas do S.O.S.

Seção V

Protagonismo do Usuário

S.O.S.

Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa

CNPJ 75.610.071/0001-05

Lei de Utilidade Pública Municipal n. 2.703/1974



Art. 9º. Os usuários participarão da avaliação dos serviços prestados pela instituição através de capacitações semestrais.

CAPÍTULO II

ASSOCIADOS, FORMA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO, DEVERES E DIREITOS, RESPONSABILIDADES E NÃO REMUNERAÇÃO E VOLUNTARIADO

Seção I

Associados

Art. 10. O S.O.S. é constituído por número ilimitado de associados devidamente inscritos no livro de atas da associação.

Seção II

Forma de Admissão e Exclusão

Art. 11. É associado do S.O.S. a pessoa maior de dezoito anos que requerer sua associação por escrito, concordar expressamente com as normas deste Estatuto e for admitida pela Assembleia Geral.

Art. 12. A exclusão do S.O.S. se dá automaticamente mediante renúncia por escrito ou por deliberação de dois terços dos associados, mediante prévio processo administrativo, assegurada ampla defesa e o contraditório.

Seção III

Deveres e Direitos dos Associados

Art. 13. São deveres dos associados do S.O.S.:

- I. Respeitar e fazer respeitar as normas deste estatuto;
- II. Participar das atividades do S.O.S.;
- III. Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
- IV. Obedecer às determinações da Presidência e Conselho Fiscal;



- V. Contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades institucionais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos.

Art. 14. São direitos dos associados:

- I. Participar da Assembleia Geral, mediante voto igualitário;
- II. Propor alterações do presente estatuto;
- III. Ser eleito para cargos do S.O.S.;
- IV. Renunciar a qualquer momento à sua associação ao S.O.S.;
- V. Participar de todos os atos e atividades da associação;
- VI. Propor Resoluções à apreciação da Assembleia Geral.

Seção IV

Responsabilidades e Não Remuneração dos Associados

- Art. 15.** Os associados não respondem solidariamente, nem subsidiariamente, pelos encargos e obrigações do S.O.S.
- Art. 16.** Os associados do S.O.S. não receberão salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza, a título algum ou pretexto.

Seção V

Voluntariado

- Art. 17.** É considerado voluntário a pessoa física ou jurídica que presta serviços ao S.O.S. no atendimento às suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.
- Art. 18.** O trabalho voluntário se constitui sob a forma de colaboração à integração das pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social na sociedade, com vistas à emancipação do indivíduo.
- Art. 19.** O trabalho voluntário será disciplinado por normas especiais a cargo da Assembleia Geral.
- Art. 20.** O S.O.S. manterá registros dos voluntários, com todos os dados pessoais, como RG, CPF, endereço e profissão.



Art. 21. Os serviços prestados pelos voluntários a favor dos assistidos e destinatários do S.O.S. são apropriados contabilmente, para fins de gratuidades e devem constar no relatório de atividades e/ou balanço social.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I

Composição

Art. 22. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de governo do S.O.S.

Art. 23. A Assembleia Geral é constituída pelos associados do S.O.S.

Seção II

Convocação, Instalação e Deliberação

Art. 24. A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente do S.O.S. ou no seu impedimento por seu substituto legal.

Art. 25. A Assembleia Geral será obrigatoriamente convocada pelo Presidente quando requerido por um quinto de seus associados.

Art. 26. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente quando requerido pelo Conselho Fiscal.

Art. 27. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por edital, ou por carta, ou por publicação em jornal, ou por meio eletrônico.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser dispensado quando a Assembleia Geral for convocada por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 28. A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de associados e com votos da metade mais um dos associados presentes.

S.O.S.

Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa

CNPJ 75.610.071/0001-05

Lei de Utilidade Pública Municipal n. 2.703/1974



Art. 29. O Presidente exerce o voto de qualidade, para desempate das votações.

Art. 30. As decisões, deliberações ou quaisquer atos com validade jurídica emanados da Assembleia Geral serão registrados em ata e assinados pelos presentes ao final da reunião.

Art. 31. As reuniões da Assembleia Geral são ordinárias e extraordinárias.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para deliberar sobre:

- I. Prestação de contas;
- II. Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;
- III. Deliberação sobre os assuntos financeiros do exercício;
- IV. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, ou nos termos deste Estatuto.

Seção III

Competência

Art. 32. Compete à Assembleia Geral:

- I. Cumprir o estatuto social;
- II. Eleger, empossar e destituir o Presidente, os demais membros da Presidência e o Conselho Fiscal;
- III. Reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- IV. Aprovar as demonstrações contábeis e seus anexos;
- V. Aprovar o plano de ação de atividades;
- VI. Aprovar o relatório das atividades;
- VII. Aprovar Resoluções;
- VIII. Deliberar sobre a dissolução ou extinção do S.O.S.

Art. 33. A destituição do Presidente será decidida mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados em sessão especialmente convocada para tanto.

Seção IV

Atas



Art. 34. As atas dos órgãos deliberativos, consultivos e administrativos previstos neste Estatuto podem ser feitas por processamento de dados e levadas para registro, se necessário, no cartório competente.

Art. 35. As atas de que trata o artigo anterior devem ser conservadas em arquivo do S.O.S. em ordem cronológica e podem ser, periodicamente, agrupadas e encadernadas, constituindo o livro de atas e possibilitando livro de assinaturas de presença em separado.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Órgãos do S.O.S.

Art. 36. São órgãos do S.O.S.:

- I. Assembleia Geral;
- II. Presidência;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 37. O S.O.S. é administrado pela Presidência e fiscalizado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Nos termos do inciso XII, do artigo 9º, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n. 28/2011, é vedado o exercício de quaisquer dos cargos ou funções previstos neste artigo por membros dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Ponta Grossa, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Seção II

Presidência

Art. 38. A Presidência é organizada da seguinte forma:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;



- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro.

Seção III

Eleição da Presidência

Art. 39. A Presidência será eleita pela Assembleia Geral dentre os seus membros para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A eleição será feita pela escolha de membros associados, devidamente inscritos em chapas, apresentadas por escrito na sede da Instituição, até o prazo de vinte e quatro horas antes da Assembleia designada para tal fim.

Seção IV

Competência da Presidência

Art. 40. À Presidência compete a administração do S.O.S. tomando providências para que as determinações estatutárias, os regulamentos e as decisões da Assembleia Geral sejam cumpridas.

§ 1º. Poderá ser destituído o membro da Presidência que, sem justificativa, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas ou que fizer uso indevido de suas atribuições.

§ 2º. A destituição sempre se dará por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 41. A Presidência obriga-se a apresentar anualmente relatório circunstanciado de suas atividades a Assembleia Geral.

Seção V

Competências do Presidente

Art. 42. Compete ao Presidente:

- I. Superintender a administração do S.O.S., zelando pelo cumprimento das normas deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;



- II. Presidir os trabalhos da Assembleia Geral e da Presidência;
- III. Convocar as reuniões da Assembleia Geral e da Presidência;
- IV. Planejar os trabalhos da sua gestão;
- V. Representar o S.O.S. ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- VI. Receber doações e demais receitas do S.O.S.;
- VII. Movimentar as contas do S.O.S. em conjunto com o Tesoureiro;
- VIII. Prestar contas anualmente através de relatório à Assembléia Geral dos demonstrativos das receitas e das despesas referentes ao exercício anterior;
- IX. Publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial do Município;
- X. Contratar funcionários em consonância com a Consolidação das Leis Trabalho CLT, para a operacionalização e desenvolvimento dos programas da entidade;
- XI. Contratar prestação e serviço de terceiros, sem vínculo empregatício, quando se fizer necessário;
- XII. Assinar convênios autorizados pela Presidência;
- XIII. Firmar ordens de pagamento, cheques ou transferências bancárias em conjunto com o Tesoureiro;
- XIV. Delegar à Presidência, se preciso for, as atribuições acima elencadas através de ato formal, onde deverá constar o período e atribuições delegadas;
- XV. Propor Resoluções à apreciação da Assembleia Geral.

Seção VI

Competência do Vice-Presidente

Art. 43. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas ausências ou impedimentos, em todas as atribuições lhe conferidas por este Estatuto.

Seção VII

Competências dos Secretários

Art. 44. Compete ao 1º Secretário:



- I. Tomar parte das deliberações da Presidência e Conselho Fiscal;
- II. Lavrar as atas das reuniões da Presidência e Assembleias Gerais;
- III. Dar encaminhamento às deliberações e comunicados necessários à Presidência e aos associados.

Parágrafo único. O 2º Secretário substituirá o 1º nas suas faltas e impedimentos, em todas as atribuições lhe conferidas por este Estatuto.

Seção VIII

Competências dos Tesoureiros

Art. 45. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Organizar e dirigir a Tesouraria;
- II. Acompanhar e supervisionar as prestações de contas, bem como dos serviços executados pelo S.O.S.
- III. Manter em ordem e em dia a escrituração financeira da instituição;
- IV. Assinar em conjunto com o Presidente, os cheques, títulos e outros documentos contábeis;
- V. Apresentar semestralmente ao Conselho Fiscal o balancete devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo único. O 2º Tesoureiro substituirá o 1º nas suas faltas e impedimentos, em todas as atribuições lhe conferidas por este Estatuto.

Seção IX

Conselho Fiscal

Art. 46. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

Art. 47. O mandato dos conselheiros coincide com o mandato da Presidência.

Art. 48. Em caso de vacância assumirá o primeiro suplente da lista e assim sucessivamente.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS E PATRIMÔNIO



- Art. 49.** Os recursos financeiros do S.O.S. são provenientes de:
- I. Rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
 - II. Receitas decorrentes de contratos ou de prestação de serviços;
 - III. Receitas de convênios;
 - IV. Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
 - V. Donativos de pessoas físicas e jurídicas;
 - VI. Receitas decorrentes de atividades meio;
 - VII. Receitas decorrentes de aplicações financeiras.
- Art. 50.** Os bens móveis e imóveis somente poderão ser alienados por deliberação da Assembleia Geral.
- Art. 51.** Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob qualquer pretexto, a dirigentes, conselheiros, colaboradores ou qualquer membro da Presidência, do Conselho Fiscal ou da Assembleia Geral do S.O.S.
- Art. 52.** A totalidade dos recursos financeiros recebidos pelo S.O.S. serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do território nacional.
- Art. 53.** Os recursos advindos do Poder Público na forma de subvenções ou auxílios financeiros serão integralmente utilizados para a finalidade a que se destinam.

CAPÍTULO VI

DA CONTABILIDADE E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Art. 54.** O S.O.S. manterá a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.
- Art. 55.** A escrituração contábil é mantida por sistema eletrônico de processamento de dados.
- Art. 56.** A contabilidade do S.O.S. seguirá o plano de contas que descreva as suas atividades, elaborado por contabilista, com observância dos princípios e regras fundamentais da contabilidade.
- Art. 57.** As receitas e despesas serão reconhecidas mensalmente, respeitadas as normas de contabilidade e especialmente os princípios da oportunidade e da competência.



Art. 58. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas em lei, especialmente:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração de resultados do exercício;
- III. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- IV. Demonstração das origens e aplicação dos recursos;
- V. Notas explicativas.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 59. A dissolução do S.O.S. somente poderá ser deliberada por decisão da Assembleia Geral, por proposta conjunta do Presidente, dos demais membros da Presidência e do Conselho Fiscal.

Art. 60. Para dissolução do S.O.S. todos os associados serão convocados para Assembleia Geral mediante comunicação escrita e publicada em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 61. A dissolução se dá quando o S.O.S. não puder levar a efeito suas finalidades institucionais.

Art. 62. Em caso de dissolução do S.O.S. o patrimônio será revertido para uma entidade sem fins lucrativos com atividade congênere à do S.O.S., situada em Ponta Grossa, declarada de utilidade pública municipal e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. A Presidência contará com funcionários da entidade para o apoio necessário ao expediente, aos assuntos administrativos e financeiros, bem como para o andamento dos programas desenvolvidos pelo S.O.S.

Art. 64. Todas as reuniões da Presidência e do Conselho Fiscal serão lavradas em ata.

S.O.S.

Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa

CNPJ 75.610.071/0001-05

Lei de Utilidade Pública Municipal n. 2.703/1974



Art. 65. O presente estatuto, reformulado em Assembleia Geral, passará a vigorar, com seu novo texto a partir de seu registro no Cartório de Registro e Documentos.

Art. 66. Este Estatuto somente poderá ser alterado ou reformulado por decisão em Assembleia Geral.

Art. 67. Após o registro de que trata o artigo anterior, cópia idêntica será fixada na sede da instituição, para conhecimento dos interessados.

Art. 68. O presente Estatuto altera e consolida todos os estatutos anteriormente existentes no S.O.S.

Para os efeitos do § 2º do art. 1º da Lei n. 8.906 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), após exame, declaro que o Estatuto da Associação "S.O.S. - Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa" está de conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro.

SELO SKhu6.gi4JR.pjm90 CTRL: D3bYo.WdbS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
CART. CORREIA-PG-PRWReconheço por semelhança
a(s) seguinte(s) firma(s):.....
088533 CAROLINA CRISTHI CALIXTO SANT'ANNA...

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2013
Em testO.....da verdade
0133711(001-000182067).....



Ponta Grossa, 09 de dezembro de 2013.

Carolina Cristhi Calixto Sant'Anna

Diretora Executiva

Osnéa Aparecida Messias da Rosa
Esc. Juramentada

2º TABELIONATO
RUA XV DE NOVENBRO, 300
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
Fone/Fax (42) 3223-8058 - 3223-9322
Glauco Motti Correia
TITULAR

Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli

1ª Secretária

Clóvis Aírton de Quadros

OAB/PR 21.937

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Valdir Ribeiro Ruas Junior
Oficial

Rua Frei Caneca, 120 - Centro
Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná

Selo: **z92NE.DtRJc.McPTA, Controle: N4lh1.qzbd**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Protocolado sob nº 240.408	Emolun: R\$ 14,10
Registrado sob nº 393	Funrejus: R\$ 5,95
Livro nº A-075 - Folhas 285/314	Distrib: R\$ 12,20
	Selo: R\$ 0,67
	ISS: R\$ 0,28

Ponta Grossa-PR, 10 de dezembro de 2013.

Carlos Roberto Alves de Jesus Junior
Escrevente Substituto

PUBLICADO EM DO
15/07/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PONTA GROSSA (FASPG) E SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE
PONTA GROSSA.**

O **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, por intermédio da **FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.865.433/0001-59, com sede na Rua Joaquim Nabuco 59, Ponta Grossa - PR, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA**, neste ato representada pelo(a) Senhora Presidente **TATYANA DENISE BELO**, nomeada através do Decreto nº 21420/2023, publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 02 de fevereiro de 2023, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº *0662700 SESP PR e inscrito no CPF/MF nº ***.293.819-14, nesta cidade e comarca e, **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.610.071/0001-05, com sede a Rua GENERAL CARNEIRO, 1027, CENTRO, Ponta Grossa/PR, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **SUELI DE FATIMA FERREIRA SCHMITT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *1349455 - SESP e inscrita no CPF ***.756.229-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o protocolado sob **SEI065469/2024** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 01/2024, tem por objeto **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa**, conforme detalhado no Plano de Trabalho nº3830/1.

1.2 – Não poderão ser utilizados os recursos para atender a despesas que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) orientar e assessorar quanto à prestação de contas às OSCs, por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de

monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto e das metas da parceria;

f) na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar os serviços pactuados, de acordo com a legislação vigente, plano de trabalho e plano de aplicação;

b) manter escrituração contábil regular;

c) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

d) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) a OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 283.500,00** (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, os recursos por conta da dotação orçamentária: 21.004.08.244.0047.223 Reduzido 135-3.3.1.50.43.15.00 e 21.004.08.244.0047.22 - 33.3.3.50.43.15.00 Reduzido 136- Fonte 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho/Aplicação, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em aplicação financeira em instituição oficial.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;

III- Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV- Quando a OSC deixar de apresentar as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, e de acordo com o § 3º do Art. 28 - Decreto Municipal 12.120/14:

a) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b) Certidão Liberatória Municipal;

c) Certidão Municipal de Cadastro e Regularidade.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de

emergência; III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Colaboração terá vigência de 18 (dezoito) meses, entrará em vigor após a publicação do extrato do presente Termo em Diário Oficial, sendo que o período de cronograma de desembolso do plano de aplicação deverá adequar-se ao presente Termo, para a consecução de seu objeto.

6.2 – Se necessário, mediante proposta de uma das partes, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

VI – O(A) gestor(a) da parceria a ser celebrada entre o município e a entidade se dará pelo(a) servidora **Josélia Luciane Maciel**, matrícula nº 19838, Técnico Administrativo II-Assistente de Administração II, lotada na Fundação de Assistência Social, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59, Uvaranas.

VII - O(A) fiscal da parceria a ser celebrada entre o município e a entidade se dará pelo(a) servidora **Michelle Aparecida Pacheco Mej**, matrícula nº 27236, Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59, Uvaranas.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC, até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

III – Após a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC não poderá se furtar de prestar os serviços firmados no Termo de Parceria e aprovados no Plano de Aplicação/Ação, ficando esclarecido que a desistência posterior

acarretará as sanções previstas no Capítulo VI, Artigo nº 62 da Lei Municipal 12.120/16 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A OSC prestará contas junto à FASPG, nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências SIT, no prazo e forma estabelecidos, referente aos recursos recebidos e aplicados conforme Plano de Trabalho.

8.2 – A prestação de contas apresentada pela OSC, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir se o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até trinta dias a partir do término da execução da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder a um ano.

8.3 – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.4 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação

designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.5 – Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Aos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Aos impactos econômicos ou sociais; III

- Ao grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.9 – As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de

trabalho; c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.10 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.11 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.12 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

9.5- As alterações decorrentes de apostilamentos, readequação do plano de aplicação, será concedida em 1 (uma) situação, mediante previa avaliação da comissão de monitoramento da FASPG. Demais alterações deverão ser expressamente pautadas com justificativas relevantes e avaliação da comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Presidência da FASPG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Na decisão administrativa que aplicar a sanção prevista na Cláusula Sétima, item 7.2, inciso III, referente aos débitos a serem restituídos pela OSC, caberá recurso administrativo no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

10.3 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.4 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 – O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único: A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou por meio eletrônico institucional e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via meio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios

circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ponta Grossa, 12 de julho de 2024.



**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA
GROSSA**

Documento assinado digitalmente
 **TATYANA DENISE BELO**
Data: 16/07/2024 19:27:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
INDIRETA
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PONTA GROSSA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **JOSELIA LUCIANE MACIEL**
Data: 16/07/2024 16:24:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josélia Luciane Maciel
Matrícula: 19838

Documento assinado digitalmente
 **DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA**
Data: 16/07/2024 11:12:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayane Stelle Dubiela da Silva
Matrícula: 21985

INSCRIÇÃO DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL**INSCRIÇÃO Nº 38**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações promovidas pelas Leis 12.435/11 e 12.470/11. De acordo a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 13.055 de 22/12/2017 e conforme Resolução CMAS Nº 27 de 25/07/2018, certifica que:

O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA – SOS,
CNPJ: 75.610.071/0001-05 com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 59 em Ponta Grossa, Estado do Paraná, está inscrito neste Conselho sob nº 38, desde 05/02/1999. Atualmente executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos, na Proteção Social Básica.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2018



Sandra Regina Wichert Cisco
Presidente Interina do CMAS

CPF: 726.394.589-49



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2703/74

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S.

A Câmara Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais - S.O.S., com sede e foro nesta cidade de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, em 12 de novembro de 1974

LUIZ GONZAGA PINTO

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publica do no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/03/2007

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - CEP: 84026-080
PONTA GROSSA - PARANÁ
CNPJ: 75.610.071/0001-05



LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023:

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Sueli de Fátima Ferreira Schmitt	<i>Sueli Schmitt</i>
02	Tânia Mara Kaminski.	<i>Tânia Mara Kaminski</i>
03	Beranisa Nunes de Freitas Muhlenbruch	<i>Beranisa Nunes de Freitas Muhlenbruch</i>
04	Cláudia Cássia Carvalho de Andrade	<i>Cláudia Cássia Carvalho de Andrade</i>
05	Josiane Piana	<i>Josiane Piana</i>
06	Lúcia Schafranski Werner	<i>Lúcia Schafranski Werner</i>
07	Aparecida Francisca da Costa	<i>Aparecida Francisca da Costa</i>
08	Isabel Regina Nascimento	<i>Isabel Regina Nascimento</i>
09	Marlowa Ancilla Machado Rizental	<i>Marlowa Ancilla Machado Rizental</i>
10	Danielle de Mattos Schlumberger	<i>Danielle de Mattos Schlumberger</i>
11	Símone Kaminski Oliveira	<i>Símone Kaminski Oliveira</i>



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício - Ponta Grossa - PR
Rua Sant'Ana 831 - Fone. 24-1101
DR. LOURIVAL SANTOS LIMA
Oficial Vitalício - CPF 003560809
Dra. Mariou Santos Lima Filatti
Sub. Ofic. Subst. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA
2.247 - 1

MATRÍCULA Nº 2.247

HUBRICA
[Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Casa de alvenaria nº 1027 (mil e vinte e sete) e respectivo lote de terreno s/nº, quadra nº 31 (trinta e um), quadrante NE, situado na zona central, medindo 18,90m (dezoito metros e noventa centímetros) de frente para a Rua General Carneiro por 33,65m (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da // frente, confrontando, de um lado, com Maria Caneparo e Florisbela Machado, de outro lado, com João Trapel, e de fundo, com Alfredo Perli. PROPRIETÁRIOS: Heitor Ditzel (CPF-MF-093606039-53, filho de Jacob Ditzel e Barbara Ditzel), professor, e s/m Paula Canto Ditzel (filha de Paulo Canto e Alice Klupel Canto), do lar, ambos/ brasileiros, aqui residentes e domiciliados. REGº ANTº: 17.379, Lº 3-F, 1º RI. Em 3 de janeiro de 1977. Dou fê. Of. *[Assinatura]*

R-1-2.247 - PARTILHA - Heitor Ditzel (espólio de), acima qualificado, transmitiu o imóvel desta, avaliado em CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a viúva meeira Paula Canto Ditzel, acima qualificada, conforme formal da partilha extraído dos autos de arrolamento nº 137/72, pela escrivã da 1ª Vara Civil local, em 18 de outubro de 1974, com sentença de 17 de outubro de 1974, sem condições (IT-0048309-5 e 0048307-9/74 - CQ. INPS - consta do regº antº - C: CR\$ 627,50 c/taxe As. Mag. Distrib. 972). Arg. Prot. 2.464, Lº 1 - 27 de agosto de 1976 e registrada em 3 / de janeiro de 1977. Dou fê. Of. *[Assinatura]*

CERTIFICO que o imóvel constante desta passou a pertencer à 3ª Circunscrição Imobiliária local. O referido é verdade e dou fê. Ponta Grossa, 27 de março de 2023.
CERTIFICO que esta fideiúquia é reprodução da Matricula nº 2.247 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fê. Ponta Grossa, 27 de março de 2023.

Emolumentos:

160,17 VRC: R\$ 39,42

ISS: R\$ 0,79

FUNREJUS: R\$ 9,82

FUNDEP: R\$ 1,97

SELO: R\$ 9,75

TOTAL: R\$ 61,75

14:00 11

JD



MATRÍCULA Nº
2.247

SEQUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.sitirar.org/e-validador o CNR: 14.467-5
e o código de verificação do documento: **9XJ7780**
Consulta disponível por 30 dias.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARILETE APARECIDA DE ARAUJO
CPF: 03598457979 - 27/03/2023

A cada obra,
construimos
uma cidade
melhor.

IPTU
2011



Referência Cadastral
08.6.28.59.0166.001

Referência Anterior
NE 31.9

Cadastro
37667-0

Uso
Residencial

5W1006

Contribuinte
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE P. GROSSA

Endereço p/ entrega
GENERAL CARNEIRO

Nº do Prédio
0001027

Complemento

CEP
84010-370

Bairro p/ entrega:
ZONA CENTRAL

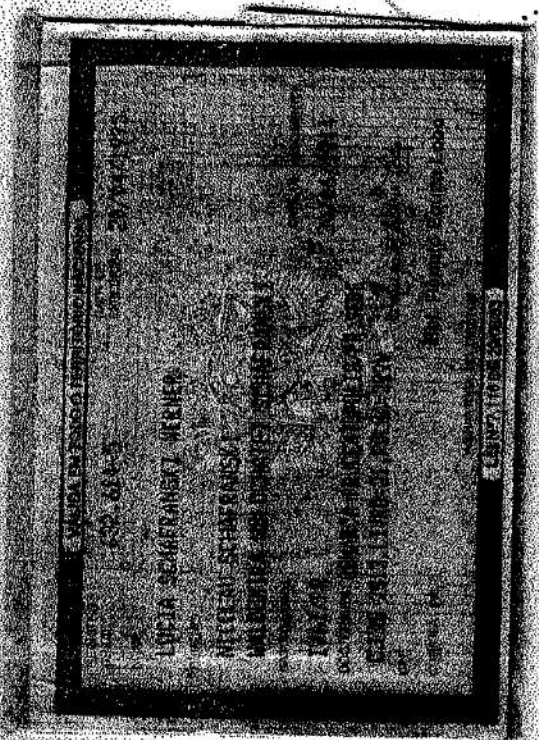
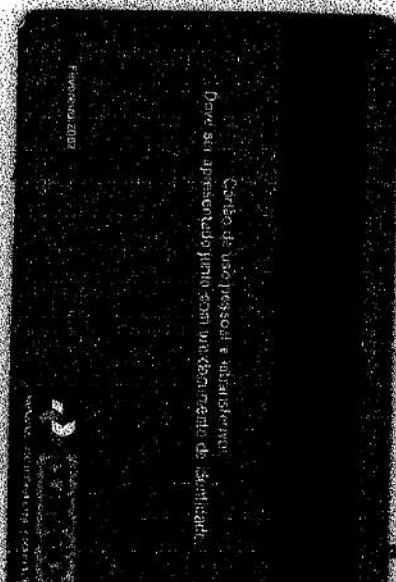
Cidade p/ entrega:
PONTA GROSSA

Estado p/ entrega:
Paraná

Localização
RUA GENERAL CARNEIRO

Nº do Prédio
001027

Complemento







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1101/2025

Projeto de Lei nº: 726/2024

Interessado: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA – SOS

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão atualizada que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) declaração assinada no original ou certificada digitalmente do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 3) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e que os documentos conferem com os originais (INFOLEP - Ação 291-Doc. interno- Tipo 26- Modelo 45- editar e assinar digitalmente);
- 4) relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos doze meses entre abril de 2024 a abril de 2025, mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 5) ata de posse da diretoria atual averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 6) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 28 de Março de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2025, às 17:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1101** e o
código CRC **1D7A4E3E1B9C4DA**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

CNPJ Nº: 75.610.071/0001-05

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/05/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0286.UCHY.8234**
Emitida em **27/03/2025** às **11:17:02**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (75.610.071/0001-05).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
CNPJ: 75.610.071/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:52 do dia 25/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2025.

Código de controle da certidão: **F5BC.2B29.7B7D.B575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
RUA GENERAL CARNEIRO. 1027 CEP: 84010-370
PONTA GROSSA – PARANÁ
CNPJ: 75.610.071/0001-05



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2025, às 14h00min em primeira convocação, com dois terços do número de associados e às 14h30min, em segunda convocação com a maioria dos presentes, na Rua General Carneiro, 1027 - Centro, sob a Presidência de Sueli de Fátima Ferreira Schmitt, reuniram-se os associados conforme em lista de presença para as seguintes deliberações: **a)** Recondição da Sra. Sueli de Fátima Ferreira Schmitt ao cargo de Presidente, **b)** O pedido de desligamento da Beranisa Nunes de Freitas Muhlenbruch, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 3.108.843-7, inscrita no CPF 612.396.239-68, residente e domiciliada na Av. Anita Garibaldi, nº 1555, casa 27, Condomínio Green Park, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, do cargo de Vice-Presidente. A mesma, foi eleita como membro do Conselho Fiscal. **c)** Isabel Regina Nascimento assumirá o cargo de Vice-Presidente, brasileira, divorciada, aposentada portadora do RG nº 1.903.929-3, CPF nº 373.111.079-20, residente e domiciliada na Rua Av. Ana Rita – 586 Uvaranas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR.

A Diretora Administrativa, Isane Gewehr Kanson, iniciou a reunião, pautando os cursos oferecidos e a quantidade de alunos atendidos, destacando as parcerias estabelecidas com as Universidades, Paróquias, Rotary e SESC.

Em seguida, Sra. Isabel Regina Nascimento, abordou a importância da divulgação dos serviços prestados pelo SOS, ressaltando a necessidade de maior visibilidade para as ações da instituição.

Sra. Simone Kaminski Oliveira, Primeira Secretária, fez uma explanação sobre as arrecadações e ações sociais promovidas, enfatizando o retorno positivo das campanhas realizadas até o momento.

Por sua vez, Sra. Aparecida Francisca da Costa, membro do Conselho Fiscal, comentou sobre a crescente demanda por cursos de capacitação, destacando que, diante das necessidades da população atendida, o SOS deve ampliar constantemente a oferta dessas capacitações.

Levada a votação, a maioria dos presentes aprovou. Após as deliberações, a diretoria do Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, ficou assim composta:

- 1) Presidente: Sueli de Fátima Ferreira Schmitt**, casada, autônoma, portadora do RG nº 1.134.945-5, inscrita no CPF nº 286.756.229-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Colares, nº 808, apartamento 92, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **2) Vice-Presidente: Isabel Regina Nascimento**, brasileira, divorciada, aposentada portadora do RG nº 1.903.929-3, CPF nº 373.111.079-20, residente e domiciliada na Rua Av. Ana Rita – 586 Uvaranas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **3) Primeira Secretária: Simone Kaminski Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.122.500-1, CPF

n.º 882.110.539-34, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n.º 566 – Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa, **4) Segunda Secretária: Tânia Mara Kaminski Borato**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 4.436.122-1 e CPF n.º 565.174.759-15; **5) Primeira Tesoureira: Lúcia Schafranski Werner**, brasileira, casada, comerciante portadora do RG n.º 632.614-5, inscrita no CPF n.º 438.686.229-34, residente e domiciliada na Av. Ernesto Vilela, n.º 304, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, **6) Segunda Tesoureira: Josiane Piana**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n.º 6.983.681-0, CPF n.º 038.153.489-86, residente e domiciliada na Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, n.º 1551 – Parque dos Franceses – Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa/PR; **7) Membros do Conselho Fiscal: Cláudia de Cássia Carvalho de Andrade**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 4.601.944-0, inscrita no CPF n.º 764.196.909-78, residente e domiciliada na Rua Vidal de Negreiros, n.º 747 – Oficinas, nesta cidade de Ponta Grossa/ PR; **Aparecida Francisca da Costa**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n.º 4.113.487-9, CPF n.º 853.352.319-04, residente e domiciliada na Av. Mestre Alberto Scarpin, n.º 329 – Oficinas, nesta cidade de Ponta Grossa/ PR; **Beranis Nunes de Freitas Muhlenbruch**, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 3.108.843-7, inscrita no CPF n.º 612.396.239-68, residente e domiciliada na Av. Anita Garibaldi, n.º 1555, Casa 27, Condomínio Green Park, nesta cidade de Ponta Grossa/ PR; **Danielle de Mattos Schlumberger**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.071.737-9, CPF n.º 019.917.509-86, residente e domiciliada na Doutor Joaquim de Paula Xavier, n.º 1500, casa 164; **Marlowa Ancilla Machado Rizental**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 4.306.652-8, CPF n.º 816.405.959-53, residente e domiciliada na Rua Edson Nobre de Lacerda, n.º 160, apartamento 12, Jardim Carvalho, nesta cidade de Ponta Grossa/PR.

Ficou definido que a atual gestão tem competência a partir de 01/03/2025 até 28/02/2027.

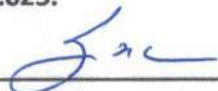
Foi aberta a palavra aos presentes, e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Assembléia Extraordinária, da qual foi lavrada, lida e aprovada a Ata, sendo assinada pela Presidente e pela Secretária, a qual será levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Nada mais sendo acrescentado, deu-se por encerrada a presente Assembléia.

Ponta Grossa, (PR) 10 de fevereiro de 2.025.



Sueli de Fátima Ferreira Schmitt
Presidente




Simone Kaminski Oliveira
1ª. Secretária

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 277597
Averbado nº 393/18 - LIVRO A
Emol.: R\$ 83,10, Funr.: R\$ 11,60, ISS: R\$ 2,28, Fund.: R\$ 5,71, Funs.: R\$ 6,00, Dist.: R\$ 23,40, Análise: R\$ 27,70, Micr./Dig.: R\$ 3,32, Total = R\$ 163,11
Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2025



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Rua General Carneiro, 1027 – Centro
Fone: 3028-1562 / Whatsapp 9 9836-5466
CNPJ: 75.610.071/0001-05

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual nº 17.826 / 2013, que a entidade Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, não tem fins lucrativos e que os membros da diretoria não são remunerados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

Ponta Grossa, 12 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELI DE FATIMA FERREIRA SCHMITT
Data: 06/03/2025 15:17:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sueli de Fátima Ferreira Schmitt



RELATÓRIO ANUAL JANEIRO/ 2024 A MAIO/ 2025
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (SOS)

Faixa Etária: 60+

Dia da Semana e Horário: Terças e Quintas-Feiras

CECON: Irmã Gaudia e Raio de Sol

Data	Tema	Atividade	Objetivo	Metodologia	Público Alvo	Recursos Humanos	Recursos Materiais
	<i>Exemplo: Saúde do Idoso.</i>	<i>Exemplo: Palestra com profissional da área da saúde.</i>	<i>Exemplo: Orientar os idosos sobre os cuidados com a saúde (hipertensão, glicemia, colesterol).</i>	<i>Exemplo: Realizar dinâmica participativa através de linguagem mais próxima e entendível para os idosos..</i>	<i>Exemplo: Pessoas Idosas.</i>	<i>Exemplo: Educador Social; Enfermeira da UBS; Técnico de referência do SCFV.</i>	<i>Exemplo: Data show; Microfone; Computador; Lanche.</i>

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



07/01	Atividade remota	-	-	-	-	-	-
09/01	Atividade remota	-	-	-	-	-	-
14/01	Planejamento 2024.	Cápsula do tempo.	Trabalhar o senso de planejamento e organização do ano com os idosos.	Cada idoso escreve uma carta com seus objetivos e metas para o ano, sendo que uma será para uso próprio e outra para algum amigo ou familiar. A carta será aberta no último encontro do ano.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Papéis, cola, tesoura, canetas, caixa para fazer a cápsula.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



16/01	Planejamento 2024.	Cápsula do tempo.	Trabalhar o senso de planejamento e organização do ano com os idosos.	Cada idoso escreve uma carta com seus objetivos e metas para o ano, sendo que uma será para uso próprio e outra para algum amigo ou familiar. A carta será aberta no último encontro do ano.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Papéis, cola, tesoura, canetas, caixa para fazer a cápsula.
21/01	Atividade recreativa.	Bingo.	Promover interação social, estimular a atenção, memória e coordenação.	Com a ajuda das profissionais, cada idoso marca o número sorteado na cartela. Será premiado linha e cartela cheia.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Bingo, cartelas, canetas, brindes.
28/01	Roda de conversa.	Janeiro Branco.	Conscientizar sobre saúde mental e emocional, incentivando os idosos a refletirem sobre o tema.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



30/01	Roda de conversa.	Janeiro Branco.	Conscientizar sobre saúde mental e emocional, incentivando os idosos a refletirem sobre o tema.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
04/02	Exercício Físico.	-	De acordo com os feedbacks realizados em 2023, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Educação Física voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.
06/02	Exercício Físico.	-	De acordo com os feedbacks realizados em 2023, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Capoeira voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



11/02	Atividade lúdica.	Tarde do cinema.	Promover recreação, entretenimento e reflexões entre os idosos.	Será passado o filme e após a finalização, iniciamos a fase de reflexão sobre o tema abordado.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
13/02	Atividade lúdica.	Tarde do cinema.	Promover recreação, entretenimento e reflexões entre os idosos.	Será passado o filme e após a finalização, iniciamos a fase de reflexão sobre o tema abordado.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
18/02	Arteterapia de Carnaval.	Montagem de máscaras de carnaval.	Promover o bem estar, entretenimento e inclusão das pessoas idosas em datas comemorativas.	Com o auxílio das profissionais, os idosos irão montar suas máscaras que serão usadas no baile de carnaval do CECON.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Cola, tesoura, EVA, glitter, miçangas, lantejoulas, entre outros adereços.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



20/02	Arteterapia de Carnaval.	Montagem de máscaras de carnaval.	Promover o bem estar, entretenimento e inclusão das pessoas idosas em datas comemorativas.	Com o auxílio das profissionais, os idosos irão montar suas máscaras que serão usadas no baile de carnaval do CECON.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Cola, tesoura, EVA, glitter, miçangas, lantejoulas, entre outros adereços.
25/02	Baile de Carnaval.	-	Promover interação e estimular que os idosos participem de eventos sociais.	Danças, brincadeiras de carnaval serão realizadas com os idosos.	Pessoas Idosas.	Músicos, Assistente Social e Educadora Social.	Caixa de som, materiais dos músicos voluntários.
27/02	Baile de Carnaval.	-	Promover interação e estimular que os idosos participem de eventos sociais.	Danças, brincadeiras de carnaval serão realizadas com os idosos.	Pessoas Idosas.	Músicos, Assistente Social e Educadora Social.	Caixa de som, materiais dos músicos voluntários.
06/03	Roda de conversa.	Dia da mulher.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



11/03	Tarde da Beleza.	-	Aumentar a autoestima dos participantes através do cuidado pessoal.	Em parceria com os cursos de manicure e cabeleireiro do SOS, os idosos recebem o tratamento diretamente no CECON.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de salão.
13/03	Tarde da Beleza.	-	Aumentar a autoestima dos participantes através do cuidado pessoal.	Em parceria com os cursos de manicure e cabeleireiro do SOS, os idosos recebem o tratamento diretamente no CECON.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de salão.
18/03	Passeio.	-	Proporcionar momentos especiais e memórias afetivas com as pessoas idosas do grupo.	Visitar local onde os idosos nunca foram/ querem voltar a visitar.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



20/03	Passeio.	-	Proporcionar momentos especiais e memórias afetivas com as pessoas idosas do grupo.	Visitar local onde os idosos nunca foram/ querem voltar a visitar.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
25/03	Aniversário + feedback.	Aniversário trimestral (janeiro, fevereiro e março) + feedback das atividades.	Proporcionar inclusão dos idosos em datas comemorativas de seus colegas. Sensação de pertencimento. Autonomia dos idosos, podendo opinar sobre as atividades realizadas até o momento.	Antes da comemoração, será realizado o feedback, onde cada idoso pode expor seus pensamentos, suas críticas e elogios a equipe.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Alimentos + papel/caneta para feedback.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



27/03	Aniversário + feedback.	Aniversário trimestral (janeiro, fevereiro e março) + feedback das atividades.	Proporcionar inclusão dos idosos em datas comemorativas de seus colegas. Sensação de pertencimento. Autonomia dos idosos, podendo opinar sobre as atividades realizadas até o momento.	Antes da comemoração, será realizado o feedback, onde cada idoso pode expor seus pensamentos, suas críticas e elogios a equipe.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Alimentos + papel/caneta para feedback.
01/04	Arteterapia Outono	Montagem de quadros de pintura.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso pinta o seu quadro se forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Madeiras, pincéis, tintas.
03/04	Arteterapia Outono	Montagem de quadros de pintura.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso pinta o seu quadro se forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Madeiras, pincéis, tintas.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



08/04	Exercício físico.	Capoterapia.	De acordo com os feedbacks realizados em 2023, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Capoeira voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.
10/04	Musicoterapia.	-	Promover bem estar físico, emocional, mental por meio da música. Estimulação da memória e fortalecimento de vínculos.	Em forma de roda, a profissional trabalha em grupo, através de canções e reflexões.	Pessoas Idosas	Musicoterapeuta voluntária, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais da musicoterapeuta voluntária.
15/04	Páscoa.	Arteterapia de Páscoa	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Cola, tesoura, EVA, glitter, miçangas, lantejoulas, entre outros adereços.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



17/04	Páscoa.	Arteterapia de Páscoa	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Cola, tesoura, EVA, glitter, miçangas, lantejoulas, entre outros adereços.
22/04	Exercício Físico	-	De acordo com os feedbacks realizados em 2023, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Educação Física voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.
24/04	Ação Socioassistencial.	Em parceria com a Rede.	Promover atendimento integral aos idosos cadastrados no grupo.	Cronograma não repassado.	Pessoas Idosas.	Rede Socioassistencial, Assistente Social e Educadora Social.	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



29/04	Saúde.	Roda de conversa com algum tema escolhido em feedback sobre saúde.	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
06/05	Arteterapia.	Dias das mães.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso pinta o seu quadro se forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.
08/05	Arteterapia.	Dias das mães.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso pinta o seu quadro se forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



13/05	Musicoterapia.	-	Promover bem estar físico, emocional, mental por meio da música. Estimulação da memória e fortalecimento de vínculos.	Em forma de roda, a profissional trabalha em grupo, através de canções e reflexões.	Pessoas Idosas	Musicoterapeuta voluntária, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais da musicoterapeuta voluntária.
15/05	Exercício Físico	-	De acordo com os feedbacks realizados em 2023, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Educação Física voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.
20/05	Passeio.	-	Proporcionar momentos especiais e memórias afetivas com as pessoas idosas do grupo.	Visitar local onde os idosos nunca foram/ querem voltar a visitar.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



22/05	Passeio.	-	Proporcionar momentos especiais e memórias afetivas com as pessoas idosas do grupo.	Visitar local onde os idosos nunca foram/ querem voltar a visitar.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
27/05	Saúde.	Roda de conversa com algum tema escolhido em feedback sobre saúde.	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
29/05	Saúde.	Roda de conversa com algum tema escolhido em feedback sobre saúde.	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
03/06	Atividade recreativa.	Bingo.	Promover interação social, estimular a atenção, memória e coordenação.	Com a ajuda das profissionais, cada idoso marca o número sorteado na cartela. Será premiado linha e cartela cheia.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Bingo, cartelas, canetas, brindes.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



05/06	Atividade recreativa.	Bingo.	Promover interação social, estimular a atenção, memória e coordenação.	Com a ajuda das profissionais, cada idoso marca o número sorteado na cartela. Será premiado linha e cartela cheia.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Bingo, cartelas, canetas, brindes.
10/06	Baile.	Baile junino com músicos voluntários.	Proporcionar momentos de socialização, diversão e valorização da pessoa idosa.	Com o baile, ajudamos a combater o isolamento social, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os participantes.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais dos músicos voluntários.
12/06	Baile.	Baile junino com músicos voluntários.	Proporcionar momentos de socialização, diversão e valorização da pessoa idosa.	Com o baile, ajudamos a combater o isolamento social, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os participantes.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais dos músicos voluntários.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



17/06	Ação Socioassistencial.	Em parceria com a Rede.	Promover atendimento integral aos idosos cadastrados no grupo.	Cronograma não repassado.	Pessoas Idosas.	Rede Socioassistencial, Assistente Social e Educadora Social.	-
24/06	Aniversário + feedback.	Aniversário trimestral (abril, maio e junho) + feedback das atividades.	Proporcionar inclusão dos idosos em datas comemorativas de seus colegas. Sensação de pertencimento. Autonomia dos idosos, podendo opinar sobre as atividades realizadas até o momento.	Antes da comemoração, será realizado o feedback, onde cada idoso pode expor seus pensamentos, suas críticas e elogios a equipe.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Alimentos + papel/caneta para feedback.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



26/06	Aniversário + feedback.	Aniversário trimestral (abril, maio e junho) + feedback das atividades.	Proporcionar inclusão dos idosos em datas comemorativas de seus colegas. Sensação de pertencimento. Autonomia dos idosos, podendo opinar sobre as atividades realizadas até o momento.	Antes da comemoração, será realizado o feedback, onde cada idoso pode expor seus pensamentos, suas críticas e elogios a equipe.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Alimentos + papel/caneta para feedback.
01/07	Dinâmica.	Dia da amizade.	Fortalecer laços de amizade e estimular a convivência harmoniosa do grupo.	Através de roda de conversa, os participantes serão estimulados a compartilhar experiências, reforçar vínculos afetivos e valorizar as amizades.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



03/07	Dinâmica.	Dia da amizade.	Fortalecer laços de amizade e estimular a convivência harmoniosa do grupo.	Através de roda de conversa, os participantes serão estimulados a compartilhar experiências, reforçar vínculos afetivos e valorizar as amizades.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
08/07	Roda de conversa.	Planejamento financeiro.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
10/07	Roda de conversa.	Planejamento financeiro.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



15/07	Passeio.	-	Proporcionar momentos especiais e memórias afetivas com as pessoas idosas do grupo.	Visitar local onde os idosos nunca foram/ querem voltar a visitar.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
17/07	Passeio.	-	Proporcionar momentos especiais e memórias afetivas com as pessoas idosas do grupo.	Visitar local onde os idosos nunca foram/ querem voltar a visitar.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
22/07	Atividade intergeracional.	Dia dos avós.	Interação entre diferentes faixas etárias, favorecendo o aprendizado mútuo.	Ao criar um ambiente de colaboração e apoio, a atividade intergeracional contribui para o enriquecimento social e emocional de todos os participantes, valorizando o saber de cada geração.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



24/07	Atividade intergeracional.	Dia dos avós.	Interação entre diferentes faixas etárias, favorecendo o aprendizado mútuo.	Ao criar um ambiente de colaboração e apoio, a atividade intergeracional contribui para o enriquecimento social e emocional de todos os participantes, valorizando o saber de cada geração.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
29/07	Exercício Físico	-	De acordo com os feedbacks realizados em 2024, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Educação Física voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



31/07	Exercício Físico	-	De acordo com os feedbacks realizados em 2024, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Educação Física voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.
05/08	Arteterapia.	Dias dos pais.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.
07/08	Arteterapia.	Dias dos pais.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



12/08	Roda de conversa.	Tema em haver de acordo com o feedback.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
14/08	Roda de conversa.	Tema em haver de acordo com o feedback.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



19/08	Atividade com parceiros.	Folclore.	O objetivo da atividade com parceiros sobre folclore é valorizar as tradições culturais e fortalecer a comunidade por meio do resgate de lendas e manifestações populares, promovendo o aprendizado e a troca de experiências entre os participantes.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON).	Pessoas Idosas	Voluntários do Bando da leitura e UATI Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
-------	--------------------------	-----------	--	--	----------------	--	-------------

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



21/08	Atividade com parceiros.	Folclore.	O objetivo da atividade com parceiros sobre folclore é valorizar as tradições culturais e fortalecer a comunidade por meio do resgate de lendas e manifestações populares, promovendo o aprendizado e a troca de experiências entre os participantes.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON).	Pessoas Idosas	Voluntários do Bando da leitura e UATI Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
26/08	Atividade recreativa.	Bingo.	Promover interação social, estimular a atenção, memória e coordenação.	Com a ajuda das profissionais, cada idoso marca o número sorteado na cartela. Será premiado linha e cartela cheia.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Bingo, cartelas, canetas, brindes.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



28/07	Atividade recreativa.	Bingo.	Promover interação social, estimular a atenção, memória e coordenação.	Com a ajuda das profissionais, cada idoso marca o número sorteado na cartela. Será premiado linha e cartela cheia.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Bingo, cartelas, canetas, brindes.
-------	-----------------------	--------	--	--	-----------------	---------------------------------------	------------------------------------

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



02/09	Sessão de Fotos.	Resgate de autoestima.	O objetivo da sessão de fotos para o resgate da autoestima é proporcionar aos participantes uma experiência que valorize sua imagem e contribua para o fortalecimento da confiança e autoestima. A atividade busca mostrar o valor e a beleza de cada pessoa, promovendo um sentimento de empoderamento e orgulho pessoal.	Com a ajuda das profissionais, será realizado um ensaio fotográfico de cada idoso, em vista de montar um quadro de memórias com as fotos.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Celular, roupas, maquiagens e outros adereços.
-------	------------------	------------------------	--	---	-----------------	---------------------------------------	--

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



04/09	Sessão de Fotos.	Resgate de autoestima.	O objetivo da sessão de fotos para o resgate da autoestima é proporcionar aos participantes uma experiência que valorize sua imagem e contribua para o fortalecimento da confiança e autoestima. A atividade busca mostrar o valor e a beleza de cada pessoa, promovendo um sentimento de empoderamento e orgulho pessoal.	Com a ajuda das profissionais, será realizado um ensaio fotográfico de cada idoso, em vista de montar um quadro de memórias com as fotos.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Celular, roupas, maquiagens e outros adereços.
-------	------------------	------------------------	--	---	-----------------	---------------------------------------	--

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



09/09	Arteterapia	Autoestima.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre. Será feito um quadro com as fotos tiradas no encontro anterior.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.
11/09	Arteterapia	Autoestima.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre. Será feito um quadro com as fotos tiradas no encontro anterior.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.
16/09	Roda de conversa	Setembro amarelo.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



18/09	Roda de conversa	Setembro amarelo.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
23/09	Aniversário + feedback.	Aniversário trimestral (julho, agosto e setembro) + feedback das atividades.	Proporcionar inclusão dos idosos em datas comemorativas de seus colegas. Sensação de pertencimento. Autonomia dos idosos, podendo opinar sobre as atividades realizadas até o momento.	Antes da comemoração, será realizado o feedback, onde cada idoso pode expor seus pensamentos, suas críticas e elogios a equipe.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social	Alimentos + papel/caneta para feedback.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



25/09	Aniversário + feedback.	Aniversário trimestral (julho, agosto e setembro) + feedback das atividades.	Proporcionar inclusão dos idosos em datas comemorativas de seus colegas. Sensação de pertencimento. Autonomia dos idosos, podendo opinar sobre as atividades realizadas até o momento.	Antes da comemoração, será realizado o feedback, onde cada idoso pode expor seus pensamentos, suas críticas e elogios a equipe.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social	Alimentos + papel/caneta para feedback.
30/09	Saúde.	Roda de conversa com algum tema escolhido em feedback sobre saúde.	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



02/10	Semana da Pessoa Idosa.	Evento realizado na FASPG.	O objetivo da Semana da Pessoa Idosa , evento realizado na FASPG , é celebrar e valorizar a vida dos idosos, promovendo atividades que incentivem a inclusão social, o respeito e o bem-estar dessa faixa etária. O evento busca proporcionar momentos de aprendizado, lazer e socialização, destacando a importância dos idosos na sociedade e promovendo a conscientização sobre seus direitos e necessidades.	Cronograma não repassado até o momento.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	-
--------------	-------------------------	----------------------------	--	---	-----------------	---------------------------------------	---

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



07/10	Exercício Físico	-	De acordo com os feedbacks realizados em 2024, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Educação Física voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.
09/10	Exercício Físico	-	De acordo com os feedbacks realizados em 2024, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Educação Física voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



14/10	Roda de conversa	Outubro Rosa.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
16/10	Roda de conversa	Outubro Rosa.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
21/10	Passeio.	-	Proporcionar momentos especiais e memórias afetivas com as pessoas idosas do grupo.	Visitar local onde os idosos nunca foram/ querem voltar a visitar.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
23/10	Passeio.	-	Proporcionar momentos especiais e memórias afetivas com as pessoas idosas do grupo.	Visitar local onde os idosos nunca foram/ querem voltar a visitar.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



28/10	Saúde.	Roda de conversa com algum tema escolhido em feedback sobre saúde.	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
30/10	Saúde.	Roda de conversa com algum tema escolhido em feedback sobre saúde.	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
04/11	Roda de conversa	Novembro Azul	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



06/11	Roda de conversa	Outubro Rosa.	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos.	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Multimídia.
11/11	Arteterapia	Natal.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.
13/11	Arteterapia	Natal.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



18/11	Musicoterapia.	-	Promover bem estar físico, emocional, mental por meio da música. Estimulação da memória e fortalecimento de vínculos.	Em forma de roda, a profissional trabalha em grupo, através de canções e reflexões.	Pessoas Idosas	Musicoterapeuta voluntária, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais da musicoterapeuta voluntária.
-------	----------------	---	---	---	----------------	---	--

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



25/11	Ensaio	Ensaio musical para FESTCON	O objetivo do ensaio musical para o FESTCON é preparar os participantes para a apresentação no evento, garantindo que todos estejam afinados, ensaiados e confiantes. O ensaio visa aprimorar a performance, promover a integração entre os músicos e fortalecer o desempenho coletivo, contribuindo para uma apresentação de qualidade no FESTCON.	Durante os ensaios, é importante estabelecer uma comunicação clara entre os participantes, realizar ajustes nas partes que necessitam de mais atenção e criar um ambiente colaborativo, onde todos possam contribuir para o aprimoramento da apresentação.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
-------	--------	-----------------------------	--	--	----------------	---------------------------------------	---

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



27/11	Ensaio	Ensaio musical para FESTCON	O objetivo do ensaio musical para o FESTCON é preparar os participantes para a apresentação no evento, garantindo que todos estejam afinados, ensaiados e confiantes. O ensaio visa aprimorar a performance, promover a integração entre os músicos e fortalecer o desempenho coletivo, contribuindo para uma apresentação de qualidade no FESTCON.	Durante os ensaios, é importante estabelecer uma comunicação clara entre os participantes, realizar ajustes nas partes que necessitam de mais atenção e criar um ambiente colaborativo, onde todos possam contribuir para o aprimoramento da apresentação.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
-------	--------	-----------------------------	--	--	----------------	---------------------------------------	---

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



02/12	Ensaio	Ensaio musical para FESTCON	O objetivo do ensaio musical para o FESTCON é preparar os participantes para a apresentação no evento, garantindo que todos estejam afinados, ensaiados e confiantes. O ensaio visa aprimorar a performance, promover a integração entre os músicos e fortalecer o desempenho coletivo, contribuindo para uma apresentação de qualidade no FESTCON.	Durante os ensaios, é importante estabelecer uma comunicação clara entre os participantes, realizar ajustes nas partes que necessitam de mais atenção e criar um ambiente colaborativo, onde todos possam contribuir para o aprimoramento da apresentação.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
-------	--------	-----------------------------	--	--	----------------	---------------------------------------	---

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



04/12	Ensaio	Ensaio musical para FESTCON	O objetivo do ensaio musical para o FESTCON é preparar os participantes para a apresentação no evento, garantindo que todos estejam afinados, ensaiados e confiantes. O ensaio visa aprimorar a performance, promover a integração entre os músicos e fortalecer o desempenho coletivo, contribuindo para uma apresentação de qualidade no FESTCON.	Durante os ensaios, é importante estabelecer uma comunicação clara entre os participantes, realizar ajustes nas partes que necessitam de mais atenção e criar um ambiente colaborativo, onde todos possam contribuir para o aprimoramento da apresentação.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
-------	--------	-----------------------------	--	--	----------------	---------------------------------------	---

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



09/12	Aniversário + amigo secreto	Aniversário trimestral (outubro, novembro e dezembro) + amigo secreto natalino	Proporcionar inclusão dos idosos em datas comemorativas de seus colegas. Sensação de pertencimento.	Antes da comemoração, será realizado o amigo secreto.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Alimentos + presentes.
11/12	Aniversário + amigo secreto	Aniversário trimestral (outubro, novembro e dezembro) + amigo secreto natalino	Proporcionar inclusão dos idosos em datas comemorativas de seus colegas. Sensação de pertencimento.	Antes da comemoração, será realizado o amigo secreto.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Alimentos + presentes.
16/12	Remoto	-	-	-	-	-	-
18/12	Remoto	-	-	-	-	-	-
07/01	Remoto	-	-	-	-	-	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



09/01	Remoto (reforma do CECON)	-	-	-	-	-	-
14/01	Cápsula do tempo	Montagem de cartas para "eu do futuro", criando metas e objetivos de vida	Fazer com que as pessoas idosas continuem criando metas e realizando sonhos	Dinâmica interativa e confecção de cartas	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social	Papéis, tesouras, cola, canetas
16/01	Cápsula do tempo	Montagem de cartas para "eu do futuro", criando metas e objetivos de vida	Fazer com que as pessoas idosas continuem criando metas e realizando sonhos	Dinâmica interativa e confecção de cartas	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social	Papéis, tesouras, cola, canetas
21/01	Remoto (reforma do CECON)	-	-	-	-	-	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



23/01	Atividade recreativa.	Bingo.	Promover interação social, estimular a atenção, memória e coordenação.	Com a ajuda das profissionais, cada idoso marca o número sorteado na cartela. Será premiado linha e cartela cheia.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Bingo, cartelas, canetas, brindes.
28/01	Remoto (reforma do CECON)	-	-	-	-	-	-
30/01	Saúde	Roda de conversa sobre o tema Janeiro Branco	Fazer com que as pessoas idosas reflitam sobre a temática	Roda de conversa + uso tecnológico	Pessoas Idosas	Assistente Social, Educadora Social e parceiros da UBS	Multimídia
04/02	Remoto (reforma do CECON)	-	-	-	-	-	-

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



06/02	Exercício físico.	Capoterapia.	De acordo com os feedbacks realizados em 2024, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Capoeira voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.
11/02	Atividade recreativa.	Bingo.	Promover interação social, estimular a atenção, memória e coordenação.	Com a ajuda das profissionais, cada idoso marca o número sorteado na cartela. Será premiado linha e cartela cheia.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Bingo, cartelas, canetas, brindes.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



13/02	Atividade interativa	Cápsula do tempo.	Trabalhar o senso de planejamento e organização do ano com os idosos.	Cada idoso escreve uma carta com seus objetivos e metas para o ano, sendo que uma será para uso próprio e outra para algum amigo ou familiar. A carta será aberta no último encontro do ano.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Papéis, cola, tesoura, canetas, caixa para fazer a cápsula.
18/02	Saúde	Mural dos sonhos	Roda de conversa sobre o sonhos, metas e planejamentos	Fazer com que as pessoas idosas reflitam sobre a temática e elevação da autoestima	Pessoas Idosas	Assistente Social, Educadora Social e parceiros da UBS	Papéis, cola, tesoura, canetas e cartolina
20/02	Arteterapia	Confecção de máscaras para o Baile de carnaval	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais de artes.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



25/02	Baile	Baile de carnaval	Proporcionar momentos de socialização, diversão e valorização da pessoa idosa.	Com o baile, ajudamos a combater o isolamento social, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os participantes.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais dos músicos voluntários.
27/02	Baile	Baile de carnaval	Proporcionar momentos de socialização, diversão e valorização da pessoa idosa.	Com o baile, ajudamos a combater o isolamento social, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os participantes.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais dos músicos voluntários.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



06/03	Manicure	Tarde da beleza	O objetivo da atividade é proporcionar aos participantes uma experiência que valorize sua imagem e contribua para o fortalecimento da confiança e autoestima. A atividade busca mostrar o valor e a beleza de cada pessoa, promovendo um sentimento de empoderamento e orgulho pessoal.	Com a ajuda das profissionais, cada pessoa idosa será atendida durante o período de grupo	Pessoas Idosas.	Assistente Social, Educadora Social e alunas do curso de manicure do SOS	Materiais de manicure
-------	----------	-----------------	---	---	-----------------	--	-----------------------

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



11/03	Manicure	Tarde da beleza	O objetivo da atividade é proporcionar aos participantes uma experiência que valorize sua imagem e contribua para o fortalecimento da confiança e autoestima. A atividade busca mostrar o valor e a beleza de cada pessoa, promovendo um sentimento de empoderamento e orgulho pessoal.	Com a ajuda das profissionais, cada pessoa idosa será atendida durante o período de grupo	Pessoas Idosas.	Assistente Social, Educadora Social e alunas do curso de manicure do SOS	Materiais de manicure
13/03	Saúde	Roda de conversa sobre hipertensão, tema escolhido em feedback com o grupo	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social, Educadora Social e voluntários do curso de Enfermagem	Multimídia.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



18/03	Saúde	Roda de conversa sobre nutrição (alimentação saudável na terceira idade), tema escolhido em feedback com o grupo	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social, Educadora Social e voluntários do curso de Nutrição.	Multimídia, balança de bioimpedância e materiais de apoio.
20/03	Atividade recreativa.	Bingo.	Promover interação social, estimular a atenção, memória e coordenação.	Com a ajuda das profissionais, cada idoso marca o número sorteado na cartela. Será premiado linha e cartela cheia.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Bingo, cartelas, canetas, brindes.
25/03	Atividade recreativa	Apresentação cultural com o grupo de músicos “Saudades da Minha Terra” + Comemoração de aniversário trimestral	Promover interação social, trabalhar com memorização e cognição	Apresentação cultural com músicos, instrumentos. A apresentação ocorre em forma de musical e histórias onde os idosos se identificam	Pessoas Idosas	Assistente Social, Educadora Social e parceiros	Materiais dos músicos + lanche de aniversário

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



27/03	Atividade recreativa	Apresentação cultural com o grupo de músicos “Saudades da Minha Terra” + Comemoração de aniversário trimestral	Promover interação social, trabalhar com memorização e cognição	Apresentação cultural com músicos, instrumentos. A apresentação ocorre em forma de musical e histórias onde os idosos se identificam	Pessoas Idosas	Assistente Social, Educadora Social e parceiros	Materiais dos músicos + lanche de aniversário
01/04	Arteterapia Outono	Montagem de quadros de pintura.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso pinta o seu quadro se forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Madeiras, pincéis, tintas.
03/04	Arteterapia Outono	Montagem de quadros de pintura.	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso pinta o seu quadro se forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Madeiras, pincéis, tintas.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



08/04	Saúde	Roda de conversa sobre terapias integrativas + sessão terapêutica com utilização de sementes	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social, Educadora Social e voluntários do curso de Terapias Integrativas.	Materiais de apoio dos acadêmicos
15/04	Páscoa	Arteterapia de Páscoa	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Cola, tesoura, EVA, glitter, miçangas, lantejoulas, entre outros adereços.
17/04	Páscoa	Arteterapia de Páscoa	Proporcionar bem estar por meio da expressão criativa, redução de stress e ansiedade, estimulação cognitiva.	Através de grupos, cada idoso faz sua atividade de forma livre.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	Cola, tesoura, EVA, glitter, miçangas, lantejoulas, entre outros adereços.
22/04	Baile	Baile de Outono	Proporcionar momentos de socialização, diversão e valorização da pessoa idosa.	Com o baile, ajudamos a combater o isolamento social, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os participantes.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais dos músicos voluntários.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



24/04	Baile	Baile de Outono	Proporcionar momentos de socialização, diversão e valorização da pessoa idosa.	Com o baile, ajudamos a combater o isolamento social, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os participantes.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Materiais dos músicos voluntários.
29/04	Exercício físico.	Capoterapia.	De acordo com os feedbacks realizados em 2024, os idosos querem atividades físicas regulares no grupo. É importante para saúde física, mental e emocional dos usuários.	Atividade em forma de circuito, iniciando e finalizando com alongamentos.	Pessoas Idosas.	Professor de Capoeira voluntário, Assistente Social e Educadora Social.	Materiais do professor.

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



06/05	Dinâmica.	Dia das mães	Fortalecer laços de amizade e estimular a convivência harmoniosa do grupo.	Através de roda de conversa, os participantes serão estimulados a compartilhar experiências, reforçar vínculos afetivos e valorizar as mães biológicas/ mães adotivas, avós, tias do grupo (todas que exercem papel maternal na vida de alguém)	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
-------	-----------	--------------	--	---	----------------	---------------------------------------	---

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



08/05	Dinâmica.	Dia das mães	Fortalecer laços de amizade e estimular a convivência harmoniosa do grupo.	Através de roda de conversa, os participantes serão estimulados a compartilhar experiências, reforçar vínculos afetivos e valorizar as mães biológicas/ mães adotivas, avós, tias do grupo (todas que exercem papel maternal na vida de alguém)	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
13/05	Saúde	Roda de conversa sobre práticas odontológicas + bingo educativo	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social, Educadora Social e voluntários do curso de Odontologia	Materiais de apoio dos acadêmicos

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



15/05	Saúde	Roda de conversa sobre nutrição (alimentação saudável na terceira idade), tema escolhido em feedback com o grupo	Conscientizar sobre o tema trabalhado, incentivando os idosos a refletirem.	As profissionais farão explanação do tema de forma leve e dinâmica, para não ficar algo massante.	Pessoas Idosas.	Assistente Social, Educadora Social e voluntários do curso de Nutrição.	Multimídia, balança de bioimpedância e materiais de apoio.
20/05	Roda de conversa.	Feedback	Proporcionar espaço de diálogo e troca de experiências. Aprendizado coletivo e fortalecimento de vínculos	Roda de conversa em um espaço acolhedor (CECON). Uso de pergunta reflexivas e estimulação do diálogo.	Pessoas Idosas	Assistente Social e Educadora Social.	-
22/05	Atividade remota	Estava previsto passeio, porém devido à forte chuva, não foi possível realizá-lo na data prevista	-	-	-	-	-
27/05	Baile	Baile Mensal	Proporcionar momentos de socialização, diversão e valorização da pessoa idosa.	Com o baile, ajudamos a combater o isolamento social, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os participantes.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Caixa de som

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



29/05	Baile	Baile de Outono	Proporcionar momentos de socialização, diversão e valorização da pessoa idosa.	Com o baile, ajudamos a combater o isolamento social, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os participantes.	Pessoas Idosas.	Assistente Social e Educadora Social.	Caixa de som
-------	-------	-----------------	--	--	-----------------	---------------------------------------	--------------

Sueli de Fátima Ferreira Schmitt

Presidente do SOS

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



Isane Gewehr

Diretora Administrativa do SOS

Tayná Balzer Teixeira

Assistente Social/ CRESS 13154

Eixo Orientador: Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade – disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 05** (MDS, 2022).

Sugestões de Temas: disponível no documento perguntas frequentes do SCFV, **pergunta n.º. 68** (MDS, 2022).



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Rua General Carneiro, 1027 – Centro
Fone: 3028-1562 / Whatsapp 9 9836-5466
CNPJ: 75.610.071/0001-05

DECLARAÇÃO VERBA PÚBLICA

Declaro para os devidos fins, que o Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa – SOS, com sede na Rua General Carneiro, 1027, CEP: 84010-370, inscrita no CNPJ sob o nº 75.610.071/0001-05, recebeu recursos da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, no valor de R\$ 175.500,00, (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) de forma mensal de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, aplicados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a Pessoas Idosas.

Declaro ainda, que a referida associação desde a sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
SUELI DE FATIMA FERREIRA SCHMITT
Data: 06/03/2025 15:17:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sueli de Fátima Ferreira Schmitt

Presidente SOS



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Rua: General Carneiro, 1027 - Centro
Fone: 3028-1562 / 99836-5466
E-mail: soscursosptg@gmail.com
CNPJ: 75.610.071/0001-05

RELATÓRIO ANUAL ABRIL/2024 A ABRIL/2025, REFERENTE AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO "PROJETO CAPACITAÇÃO INCLUSIVA"

OBJETIVO

O objetivo dos cursos é capacitar e qualificar as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, bem como as pessoas que buscam mudar sua trajetória de vida, potencializando assim capacidades e habilidades, para a inserção no mundo do trabalho, melhorando sua qualidade de vida através do aumento e/ou geração de renda através dos cursos de qualificação profissional executados pela Entidade Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa - SOS.

Enfatizamos que a grande procura é por demanda espontânea e encaminhados pela rede socioassistencial, sendo assim os cursos ofertados pela Entidade no período de abril de 2024 a abril de 2025 foram: Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Depilação, Alongamento de Cílios, Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Corte e Costura Básica, Confeitaria, Panificação, Salgados, Informática Básica e Informática Avançada.

Para a realização dos cursos a Entidade SOS firmou parcerias com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional – SMICQP, a qual realiza o repasse do recurso bem como com a FASPG – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa com o repasse do vale transporte apenas para os alunos inseridos nos cursos de tecnologia. Os cursos na área da beleza foram realizados nas Faculdades Unicesumar, localizada na Vila Cipa e Unisecal, no Centro, enquanto o curso de Informática Básica e Avançada aconteceu na Casa da Cidadania Rotary Club Ponta Grossa Sabará, no bairro Neves – Jd Giana. Já o Curso de Corte e Costura Básica foi realizado na Paróquia São



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Rua: General Carneiro, 1027 - Centro
Fone: 3028-1562 / 99836-5466
E-mail: soscursosptg@gmail.com
CNPJ: 75.610.071/0001-05

Pedro, no bairro Sabará e os cursos na área da gastronomia também foram executados em Paróquias e Igrejas de diversos bairros do município, ambos em parceria com a Cáritas Diocesana.

Durante o curso, também foram estabelecidas parcerias importantes. Com a Agência de Inovação e Desenvolvimento, os alunos receberam informações valiosas sobre o Micro Empreendedor Individual (MEI). A Fundação Municipal de Saúde colaborou oferecendo orientações sobre Pediculose para os alunos do Curso de Cabeleireiro. Além disso, em parceria com o Setor de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), os alunos do Curso de Confeitaria tiveram acesso a informações sobre precificação.

PÚBLICO ALVO

- Pessoas maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade social bem como pessoas que buscam mudar sua trajetória de vida;
- Pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF;
- Pessoas encaminhadas pela Rede Socioassistencial CRAS, CREAS, Agência do Trabalhador, Entidades Assistenciais e pela demanda espontânea.

REQUISITOS DO ALUNO

Idade mínima: 18 anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Handwritten signature
2



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Rua: General Carneiro, 1027 - Centro
Fone: 3028-1562 / 99836-5466
E-mail: soscursosptg@gmail.com
CNPJ: 75.610.071/0001-05

CURSOS REALIZADOS

Nº	CURSOS	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
01	Cabeleireiro	Manhã	08/04/2024 08/02/2025	05/09/2024 05/06/2025	Dias da Semana: 2ª à 6ª feira manhã e tarde Número de aulas semanal: 5 aulas Número de alunos por turma: 15 alunos Carga horária: 300 horas Tempo de duração: 6 meses Conteúdo programático Aulas teóricas: Postura profissional, atendimento ao cliente, Ética; Composição Química; Formasderosto; Limpeza de fios e couro cabeludo; Colorimetria. Aulas práticas: Postura profissional, Ética; Corte de cabelo (divisão, linhas de corte, desenho de corte masculino e feminino); Colorimetria (tinturas, laboratório de mechas, cobertura de brancos); Escova (lavagem e ergonomia); Laboratórios; Noções de penteados.
02	Cabeleireiro	Tarde	08/04/2024 08/02/2025	05/09/2024 05/06/2025	
03	Manicure e Pedicure	Manhã	22/01/2024 10/06/2024 25/11/2024	14/05/2024 30/09/2024 07/04/2025	Dias da Semana: 2ª e 3ª feira manhã e tarde Número de aulas semanal: 2 aulas Número de alunos por turma: 15 alunos Carga horária: 96 horas Tempo de duração: 4 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas e Práticas: Postura profissional, Atendimento ao cliente, Ética Profissional, Anatomia, Histologia e Fisiologia da unha. Como fazer os pés e as mãos.
04	Manicure e Pedicure	Tarde	22/01/2024 10/06/2024 25/11/2024	14/05/2024 30/09/2024 07/04/2025	



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Rua: General Carneiro, 1027 - Centro
Fone: 3028-1562 / 99836-5466
E-mail: soscursosptg@gmail.com
CNPJ: 75.610.071/0001-05

Nº	CURSOS	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
05	Alongamento de Cílios	Manhã	27/11/2024	09/04/2025	Dias da Semana: 4ª feira manhã Número de aulas semanal: 1 aula Número de alunos por turma: 10 alunas Carga horária: 48 horas Tempo de duração: 4 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas e Teóricas: Biossegurança, estrutura e anatomia do pelo, ciclo de crescimento dos cílios, tipos de cílios, mapeamento facial, modelos de mapping, técnicas de alongamento, técnicas que não devem ser feitas, contra indicações, alergia e irritação, gestante e lactante, saúde ocular, ficha de anamnese, pré atendimento, preparação da cliente, cuidados com materiais, cuidados pós alongamento, manutenção e remoção.
06	Depilação	Tarde	24/01/2024 27/11/2024 19/03/2025	24/04/2024 12/03/2025 04/06/2025	Dias da Semana: 4ª feira tarde Número de aulas semanal: 1 aula Número de alunos por turma: 12 alunas Carga horária: 36 horas Tempo de duração: 3 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas: Organização do ambiente de trabalho, ética profissional, regras de comportamento, biossegurança, técnicas de depilação, estrutura de pele e pelo. Aulas Práticas: Métodos de depilação com cera quente, cera roll-on e cera hidrossolúvel.



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Rua: General Carneiro, 1027 - Centro

Fone: 3028-1562 / 99836-5466

E-mail: soscursosptg@gmail.com

CNPJ: 75.610.071/0001-05

Nº	CURSOS	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
07	Design de Sobrancelhas	Tarde	09/01/2025 03/04/2025	17/03/2025 10/07/2025	Dias da Semana: 5ª feira tarde Número de aulas semanal: 1 aula Número de alunos por turma: 12 alunas Carga horária: 36 horas Tempo de duração: 3 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas: Organização do ambiente de trabalho, ética profissional, regras de comportamento. Aulas Práticas: Design masculino e feminino, design com paquímetro, design com lápis, design com linha egípcia, design com henna.
08	Maquiagem	Tarde	10/01/2025	09/05/2025	Dias da Semana: 6ª feira tarde Número de aulas semanal: 1 aula Número de alunos por turma: 12 alunas Carga horária: 48 horas Tempo de duração: 4 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas: Organização do ambiente de trabalho, ética profissional, texturas de pele. Aulas Práticas: Maquiagem Básica, maquiagem para noite ou festa, maquiagem pele negra, maquiagem pele madura, maquiagem noiva, maquiagem para madrinhas e convidadas.



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Rua: General Carneiro, 1027 - Centro

Fone: 3028-1562 / 99836-5466

E-mail: soscursosptg@gmail.com

CNPJ: 75.610.071/0001-05

Nº	CURSOS	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09	Corte e Costura Básica	Manhã	13/03/2024 04/12/2024	23/08/2024 30/05/2025	Dias da Semana: 2ª, 4ª e 6ª feira manhã e tarde Número de aulas semanal: 3 aulas Número de alunos por turma: 15 alunas Carga horária: 200 horas Tempo de duração: 6 meses
10	Corte e Costura Básica	Tarde	13/03/2024 04/12/2024	23/08/2024 30/05/2025	Conteúdo programático Aulas Teóricas: Atendimento ao cliente, precificação. Aulas Práticas: Modelagem (moldes e medidas), Manejo das Máquinas: Costura Reta e Overlock, Amostras (bolsos, colarinho, zíper, barra e acabamentos), Costurando Peças Básicas (regata, saia, camisa e calça).
11	Confeitaria	Manhã	29/01/2024 03/07/2024 02/12/2024	05/06/2024 30/10/2024 24/04/2025	Dias da Semana: 2ª, 3ª e 4ª feira manhã Número de aulas semanal: 3 aulas Número de alunos por turma: 15 alunos Carga horária: 160 horas Tempo de duração: 4 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas: Boas práticas na cozinha, higiene pessoal, vendas, precificação, postura profissional, ética. Aulas Práticas: Bombons, docinhos, tortas e torteletas, bolos.



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Rua: General Carneiro, 1027 - Centro
Fone: 3028-1562 / 99836-5466
E-mail: soscursosptg@gmail.com
CNPJ: 75.610.071/0001-05

Nº	CURSOS	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
12	Panificação	Tarde	18/03/2024	08/08/2024	Dias da Semana: 2ª, 3ª e 4ª feira tarde Número de aulas semanal: 3 aulas Número de alunos por turma: 15 alunos Carga horária: 160 horas Tempo de duração: 4 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas: Boas práticas na cozinha, higiene pessoal, vendas, precificação, postura profissional, ética. Aulas Práticas: Histórico do trigo, Pães de massa doce, Pães de massa salgada e Massa para Pizza.
13	Salgados	Manhã	22/05/2024	26/09/2024	Dias da Semana: 2ª, 3ª e 4ª feira tarde Número de aulas semanal: 3 aulas Número de alunos por turma: 15 alunos Carga horária: 160 horas Tempo de duração: 4 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas: Boas práticas na cozinha, higiene pessoal, vendas, precificação, postura profissional, ética. Aulas Práticas: Salgados Fritos, Salgados Assados, Tortas, Patês.



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

Rua: General Carneiro, 1027 - Centro
Fone: 3028-1562 / 99836-5466
E-mail: soscursosptg@gmail.com
CNPJ: 75.610.071/0001-05

Nº	CURSOS	PERIODO	INICIO	TÉRMINO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
12	Informática Básica	Tarde	27/11/2024	25/06/2025	Dias da Semana: 2ª e 4ª feira tarde Número de aulas semanal: 2 aulas Número de alunos por turma: 15 alunos Carga horária: 160 horas Tempo de duração: 6 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas e práticas: Sistema Operacional, word, power point, excel e internet.
13	Informática Avançada	Manhã	03/02/2025	18/08/2025	Dias da Semana: 2ª e 4ª feira manhã Número de aulas semanal: 2 aulas Número de alunos por turma: 15 alunos Carga horária: 160 horas Tempo de duração: 6 meses Conteúdo programático Aulas Teóricas e práticas: Modulo 1 – Office • Excel: Configurações padrões do Excel como congelamento de abas, transformar linhas em colunas; Gráficos; Planilhas complexas com controle de esto que e mercadorias. • Word: Configurações de paginas; Confecção de documentos como memorandos, atas, avisos, convites entre outros documentos utilizados para comunicação de escritório. • Power Point: Confecção de apresentações; Montagem de convites. Modulo 2 – Internet



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

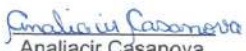
Rua: General Carneiro, 1027 - Centro
Fone: 3028-1562 / 99836-5466
E-mail: soscursosptg@gmail.com
CNPJ: 75.610.071/0001-05

					Mídias sociais; Canva; Programas de digitação . Modulo4-Sistema Operacional Personalização da tela; Configurar o sistema; Otimização do uso do Windows.
--	--	--	--	--	--

Entre abril de 2024 e abril de 2025, foram realizados 12 cursos diferentes, distribuídos em 28 turmas, totalizando 407 alunos atendidos.


Sueli de Fátima Ferreira Schmitt
Presidente do SOS

Sueli Schmitt
Presidente do S.O.S.


Analiacir Casanova
Assistente Social
CRESS 5105
Analiacir Casanova
Assistente Social
CRESS 5105 - 11ª Região - PR


Mônica Pires de Souza Leczko
Assistente Social
CRESS 8579

Ponta Grossa, 26 de junho de 2025.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 152/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa - SOS, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.610.071/0001-05, com sede na Rua General Carneiro, nº 1027, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

MARCELO RANGEL
Deputado Estadual



DEPUTADO MARCELO RANGEL

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **152** e o código CRC **1A7E5A1B3B0B6EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3984/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3984** e o código CRC **1B7C5E1D3D9E6DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3985/2025

Autor: DEPUTADO MARCELO RANGEL

Interessado: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA – SOS

Projeto de Lei nº: **726/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto, acompanhado da documentação necessária, a ser encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade, quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3985** e o
código CRC **1B7D5D1C3E9B6DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1729/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 16:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1729** e o
código CRC **1C7D5B1F3B9D6EA**